



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
CAMPUS AVANÇADO DE PATU - CAP
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS - DLV
CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS**

MARIA HELOÍSA ALVES LINS

**DO SILENCIAMENTO À DENÚNCIA: UMA ANÁLISE DOS DISCURSOS DAS
SOBREVIVENTES DE ESTUPRO NO *PODCAST ABUSO***

PATU

2022

MARIA HELOÍSA ALVES LINS

DO SILENCIAMENTO À DENÚNCIA: UMA ANÁLISE DOS DISCURSOS DAS
SOBREVIVENTES DE ESTUPRO NO *PODCAST ABUSO*

Monografia apresentada à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, *Campus Avançado de Patu* – CAP, Departamento de Letras Vernáculas, como requisito obrigatório para obtenção do título de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Luciana
Fernandes Nery

PATU

2022

© Todos os direitos estão reservados a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do(a) autor(a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu(a) respectivo(a) autor(a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

Catálogo da Publicação na Fonte.
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

L759d Lins, Maria Heloísa Alves
Do silenciamento à denúncia: uma análise dos discursos das sobreviventes de estupro no Podcast Abuso. / Maria Heloísa Alves Lins. - Patu, 2022.
51p.

Orientador(a): Profa. Dra. Luciana Fernandes Nery.
Monografia (Graduação em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas)).
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

1. Estupro. 2. Discurso. 3. Podcast. 4. Estudos Discursivos Foucaultianos. 5. Denúncia. I. Nery, Luciana Fernandes. II. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. III. Título.

MARIA HELOÍSA ALVES LINS

DO SILENCIAMENTO À DENÚNCIA: UMA ANÁLISE DOS DISCURSOS DAS
SOBREVIVENTES DE ESTUPRO NO *PODCAST ABUSO*

Monografia apresentada à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, *Campus Avançado de Patu – CAP*, Departamento de Letras Vernáculas, como requisito obrigatório para obtenção do título de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas.

Aprovado em: 22 de Setembro de 2022.

Banca Examinadora

Luciana Fernandes Nery

Profa. Dra. Luciana Fernandes Nery – Orientadora
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Francisco Vieira da Silva

Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva – Examinador
Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFRSA

Keila Lairiny Câmara Xavier

Profa. Ma. Keila Lairiny Câmara Xavier – Examinadora
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Dedico este trabalho a todas as mulheres
que são violentadas e/ou silenciadas.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço à Deus, por ter me dado forças e por tornar meus sonhos possíveis.

Aos meus pais, Damião e Leide, pelo apoio e por acreditarem que eu conseguiria.

Ao meu irmão, Hémerson Luís, pelo incentivo, pelos abraços carinhosos e sorrisos sinceros.

Aos meus avós, Antônio e Raimunda, pela acolhida e por me ensinar o verdadeiro valor da honestidade, da bondade e do amor.

À Erica, minha amiga-irmã, pela parceria, carinho e cuidado. Nada que eu disser poderá mensurar a importância dessa menina-mulher em minha vida. A nossa amizade é uma benção de Deus!

Às professoras do Departamento de Letras do CAP/UERN, por todos os ensinamentos e contribuições ao longo do curso.

À professora e orientadora Luciana Fernandes Nery, pelos ensinamentos e pela paciência. Obrigada pelas orientações, pelo incentivo, pelas leituras e discussões realizadas ao decorrer desse percurso.

A todos os funcionários do CAP/UERN, pelas inúmeras vezes que tão bem me atenderam.

Aos colegas de linha de pesquisa, Willian e Sara, pelas trocas de saberes e por todas as alegrias e tristezas compartilhadas.

A todos os familiares, amigos e amigas que torceram e me acompanharam durante essa trajetória.

À minha banca examinadora, composta pela Prof^a Ma. Keila Xavier e pelo Prof. Dr. Francisco Vieira, por aceitarem o convite de participar desse momento ímpar de minha vida, por se dedicarem a leitura da minha pesquisa e por todas as considerações tecidas.

Aos que contribuíram direta ou indiretamente na minha formação, minha eterna gratidão!

Por que calamus? A resposta fácil é “por vergonha”, e com frequência a razão é essa mesmo. Acabamos achando que a falha foi nossa, por estarmos disponíveis ou vulneráveis, ou pela ingenuidade de não ter percebido a tempo. Em todo o mundo, nos culpamos, incapazes de considerar que foi outro ser humano que cometeu o crime. É mais fácil sentir-se envergonhada do que aceitar que alguém violou nossa intimidade da maneira mais perversa, e que não fomos capazes de fazer nada. (ABDULALI, 2019, p. 31)

RESUMO

Diante da recorrência do crime de estupro e do papel das mídias digitais surgiu o interesse em investigar os discursos das sobreviventes de estupro no *podcast Abuso*. A partir disso, especificamente, pretendemos: descrever como os discursos das sobreviventes atuam como um dispositivo que visibiliza e reforça o combate ao silenciamento; examinar os discursos e a forma que o machismo influencia na permanência do crime e interfere na denúncia; analisar como os discursos das sobreviventes no *podcast Abuso* contribuem para a denúncia do crime de estupro. Nossa pesquisa é qualitativa de cunho descritivo-interpretativista, norteadas a partir dos Estudos Discursivos Foucaultianos (2008, 2010, 2014, 2015, 2018), Deleuze (1996) e Gregolin (2003, 2006, 2007, 2016). Para tratar sobre o crime de estupro e a condição feminina nos respaldamos em Araújo (2020), Andrade (2018), Vigarello (1998) e Beauvoir (2009), dentre outros. Para a análise, selecionamos como *corpus* 4 (quatro) relatos de mulheres sobreviventes de violência sexual veiculados pelo *podcast Abuso* (2021). Diante dos dados analisados, percebemos que a confissão das sobreviventes no *podcast Abuso* atuam informando e alertando a sociedade sobre os crimes sexuais. Dessa forma, essa mídia digital opera como um dispositivo de denúncia e de combate ao crime de estupro. Assim, as confissões apresentadas podem contribuir para que outras mulheres denunciem o crime e lutem pelos seus direitos.

Palavras-chave: Estupro; Discurso; *Podcast*; Estudos Discursivos Foucaultianos; Denúncia.

ABSTRACT

Given the recurrence of rape crime and the role of the respective digital media raised the interest to investigate the speeches of rape survivors in the Abuso podcast. From this, specifically, we intend to describe how the survivors' speeches act as a device that makes visible and reinforces the fight against silencing; to examine the speeches and the way that machismo influences the permanence of crime and interferes with the complaint; to analyze how the speeches of the survivors in the Abuso podcast contribute to the denunciation of the crime of rape. Our research is descriptive - interpretive, guided by Foucaultian Discursive Studies (2008, 2010, 2014, 2015, 2018), Deleuze (1996) and Gregolin (2003, 2006, 2007, 2016). To address the crime of rape and the female condition, we rely on Araújo (2020), Andrade (2018), Vigarello (1998), and Beauvoir (2009), among others. For the analysis, we selected as corpus 4 (four) reports of women survivors of sexual violence published in the Abuso podcast in 2021. We realized that the confession of the survivors in the Abuso podcast act by informing and alerting society about sexual crimes. In this way, this digital media operates as a device for reporting and combating the crime of rape. Thus, the confessions presented can help other women denounce the crime and fight for their rights.

Keywords: Rape; Speech; Podcast; Foucaultian Discursive Studies; Complaint.

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	10
2 DISCURSO, DISPOSITIVO MIDIÁTICO E O CRIME DE ESTUPRO	16
2.1 Breve panorama dos Estudos Discursivos Foucaultianos.....	16
2.2 Discurso e dispositivo midiático.....	19
2.3 O Crime de estupro e a prática (ou não) da confissão: uma consequência do machismo estrutural	24
3 O <i>PODCAST</i> COMO DISPOSITIVO DE DENÚNCIA DO CRIME DE ESTUPRO .	31
3.1 Descrição do <i>Podcast Abuso</i>	32
3.2 O silenciamento das mulheres no/pelo patriarcado.....	33
3.3 A deslegitimação e a culpabilização das sobreviventes de violência sexual.....	37
3.4 “Se vingava nos olhos”: a prática de confissão pelo discurso do outro	41
3.5 O <i>podcast Abuso</i> como ferramenta de combate ao silenciamento das sobreviventes	44
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS.....	50

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com a expansão e inovação tecnológica, os recursos digitais estão cada vez mais modernos, facilitando a comunicação e o acesso à informação. Desse modo, através de dispositivos eletrônicos, as pessoas que utilizam as mídias digitais estão trocando/recebendo informações rapidamente. Assim, as mídias digitais se tornam essenciais para o processo de informatização ao permitir o rápido e fácil acesso aos conteúdos divulgados. Nesse contexto, uma mídia digital que tem se popularizado na atualidade é o *podcast*¹, caracterizada pelo formato de conteúdo em áudio e que possui a vantagem de ser executado em diversos dispositivos e quando o usuário desejar. Esse veículo midiático destaca-se por permitir, por exemplo, que as pessoas acessem os conteúdos disponíveis quando estiverem realizando uma tarefa simples e rotineira do dia a dia.

Nesse sentido, por ser rápido, acessível e fácil de consumir, o *podcast* possibilita a transmissão e propagação de informações entre um público variado, fornecendo visibilidade aos mais diversos temas da sociedade. Essa visibilidade fornecida por esse veículo midiático permite que assuntos antes não amplamente abordados ganhem mais notoriedade e sejam divulgados/informados de forma ampla. Assim, com a crescente adesão dessa mídia por parte da população, alguns criadores de *podcasts*, impulsionados pelos movimentos feministas, estão colocando em pauta temas relacionados à condição feminina, abordando sobre as práticas opressoras e violentas que atingem as mulheres em uma tentativa de fornecer cada vez mais visibilidade a essas questões.

Com isso, um tema que tem sido colocado em pauta nos *podcasts* é o crime de estupro. Crime este que possui alta incidência no Brasil e é praticado, principalmente, contra mulheres. Porém, apesar de ser recorrente, percebe-se que se comparado ao grande índice de casos, poucas são as denúncias registradas. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), a estimativa é de que apenas 10% dos casos de estupro sejam denunciados no Brasil. Diante disso, os criadores de *podcasts*, ao divulgar os discursos relacionados à essa violência sexual, fazem uso desse dispositivo midiático para informar e alertar os seus

¹ *Podcast* é uma mídia da cibercultura em formato de áudio que vem conquistando cada vez mais espaço na internet devido à sua produção de informação e às suas potencialidades comunicacionais e educativas. (LUIZ; ASSIS, 2010)

ouvintes sobre a alta quantidade de casos de estupro e o baixo índice de denúncias. Logo, o *podcast*, ao abordar essa questão, facilita o processo de divulgação, assim como a denúncia desse crime. Entre os *podcasts* que se propõem a esse fim, temos um intitulado “*Abuso*”, realizado e apresentado pela jornalista Ana Paula Araújo em parceria com o jornalismo da rede de televisão Globo e com roteiro da Rádio Novelo. Este *podcast* produzido no ano de 2021, inicialmente foi lançado na plataforma *Globoplay*, mas atualmente está disponível em várias ferramentas de *streaming* no país.

Diante do exposto, elencamos as seguintes questões para nortear a presente pesquisa: i) De que maneira o machismo interfere na prática denunciativa do estupro? ii) Como os discursos das sobreviventes de estupro no *podcast Abuso* podem contribuir para a prática da denúncia desse crime sexual?. Diante dos questionamentos apresentados, temos como objetivo geral: investigar os discursos das sobreviventes de estupro no *podcast Abuso*. Como objetivos específicos, elencamos: a) Descrever como os discursos das sobreviventes no *podcast Abuso* atuam como um dispositivo que visibiliza e reforça o combate ao silenciamento; b) Examinar os discursos e a forma que o machismo influencia na permanência do crime e interfere na denúncia; c) Analisar como os discursos das sobreviventes no *podcast Abuso* contribuem para a denúncia do crime de estupro.

O estupro é um crime extremamente violento. Sua recorrência tem feito com que as mulheres vivam com medo. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), cerca de 86,9% das vítimas dessa violência sexual são do sexo feminino. Ainda, conforme o Anuário, em 2021, o Brasil contabilizou 66.020 casos de estupro, uma alta de 4,2% em relação ao ano de 2020. Apesar do alto índice de casos, as denúncias são mínimas, pois muitas mulheres, influenciadas por diversas questões, preferem silenciar, fazendo com que esse crime seja subnotificado.

Considerando a recorrência do estupro contra as mulheres e o papel do *podcast* na divulgação dos discursos relacionados a esse crime, passa a ser essencial o seu estudo em pesquisas acadêmicas, para que possamos compreender as implicações dessa mídia na divulgação/disseminação de discursos e na vida dos sujeitos. Além das razões apresentadas que justificam o desenvolver desta pesquisa, a motivação para a escolha dessa temática surge também a partir da participação em grupos de pesquisa, sobretudo no Programa Institucional de Bolsas

de Iniciação Científica (PIBIC), em que discutíamos sobre o pensamento feminista e acerca da condição feminina.

Desse modo, diante da importância da temática abordada neste trabalho, torna-se necessário analisar os discursos proferidos em *podcasts* sobre o crime de estupro praticado contra mulheres, investigando como esses discursos podem atuar como um dispositivo de combate ao informar e alertar a população sobre a alta quantidade de casos e o baixo índice de denúncias desse crime. Nesse sentido, na nossa pesquisa buscamos evidenciar a importância do veículo midiático *podcast*, para visibilizar e divulgar os discursos relacionados à essa violência sexual contra a mulher e sua contribuição no combate a esse crime.

A mídia digital *podcast*, de acordo com Luiz e Assis (2010), surgiu nos Estados Unidos em 2004. Nesse mesmo ano, começa-se produzir os primeiros *podcasts* no Brasil. Porém, apesar dessa mídia ter surgido desde 2004, sua popularização ocorre, especialmente, no período de pandemia causado pelo coronavírus, que culminou em um isolamento social para conter a propagação da COVID-19. Nessa perspectiva, um estudo realizado pela rede de televisão Globo, em parceria com o Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE) em 2020, aponta que 57% dos brasileiros começaram a ouvir *podcasts* durante a pandemia. Além disso, a pesquisa revela que 31% dos entrevistados, que já tinham o hábito de utilizar essa mídia, aumentaram seu consumo durante a pandemia. Esse crescente uso fez com que o Brasil ocupe o quinto lugar no ranking mundial de crescimento na produção de *podcasts*².

Apesar da ascensão do *podcast* ocorrer na pandemia, esse veículo midiático já era utilizado anteriormente, logo, não é incomum encontrar produções científicas sobre essa mídia. Em nível de graduação, citamos entre as produções acadêmicas desenvolvidas na UERN (Universidade do Estado do Rio Grande do Norte), os trabalhos de Ferreira³ (2013), que pesquisou sobre o *podcast* como ferramenta integradora entre escolas e as TICS; Silva⁴ (2013) que analisou essa mídia como

² Informações obtidas através do site: <https://www.consumidormoderno.com.br/2021/07/23/podcasts-modelo-pandemia-brasil/>. Acesso em: 20 de jul. 2022.

³ FERREIRA, Joscelito Marques; (ORIENTADOR) - BEZERRA, José Eudo. **O Podcast como ferramenta integradora entre escolas e as TICS: um estudo na Escola Celina Guimarães Viana**. Mossoró: [s.n.], 2013. 67 p.

⁴ SILVA, Pedro Gomes da; PEREIRA JUNIOR, Antônio. **Uso do podcast e videocast como ferramenta inovadora no processo de leitura e escrita**. Mossoró: (s.n.), 2013. 39 p.

ferramenta inovadora no processo de leitura e escrita; Lima⁵ (2015) que estudou esse veículo midiático como forma de interação e suporte na oralidade e leitura.

No que se refere à temática do estupro contra a mulher, a adesão do pensamento feminista por boa parte da população impulsionou uma ampla discussão e produção acadêmica. Essas produções estão, principalmente, relacionadas as áreas do direito, das ciências da saúde e das ciências sociais, por abordar questões como o direito das mulheres, o perfil das vítimas, o acompanhamento médico, dentre outras. Na perspectiva dos estudos da linguagem, especificamente sob o viés dos Estudos Discursivos Foucaultianos, em nível de graduação, citamos a pesquisa de Silva Neta⁶ (2019) da UERN, que pesquisou sobre a cultura do estupro e a objetificação do corpo feminino na revista *Superinteressante*. Em nível de pós-graduação, temos o trabalho de Ferreira⁷ (2018) da UERN, que em sua dissertação analisou nos discursos das mídias a relação entre o poder disciplinar e a culpabilização da mulher. Além desta, destacamos a pesquisa de Nery⁸ (2021) da UFPB – Universidade Federal da Paraíba, que em sua tese de Doutorado se propôs a analisar os discursos das sobreviventes a partir da prática de confissão no *Facebook*, sob a perspectiva de como o dizer a verdade sobre si mesmo se constitui um ato de coragem.

Devido ao fato do estupro e do *podcast* estarem ganhando cada vez mais repercussão e espaço para discussão, ambos, comumente, são objetos de pesquisa de diversos trabalhos científicos, além desses citados. Porém, até o presente momento, não localizamos pesquisas que versam sobre a análise dos discursos das sobreviventes proferidos em *podcast*, investigando sob a perspectiva da contribuição dessa mídia para a denúncia desse crime, fator que reitera a relevância deste nosso trabalho para o meio acadêmico.

A presente pesquisa se desenvolveu por meio de uma análise qualitativa com base nos pressupostos dos Estudos Discursivos Foucaultianos e suas contribuições

⁵ LIMA, Edna Costa de; PROF^a. DR^a. MARIA DALVACI BENTO. **Podcast: interação e suporte entre a leitura e a oralidade**. Mossoró: 2015. 34 p. Monografia (Especialização).

⁶ SILVA NETA, Noemia de Sousa. **A cultura do estupro e a objetificação do corpo feminino em edição da revista Superinteressante**. Patu: [s.n.], 2019. 50 p.

⁷ FERREIRA, Francélia Nunes de Medeiros. **Corpo, memória e poder: o estupro contra a mulher e o fenômeno da culpabilização da vítima nos discursos das mídias**. Dissertação (Mestrado em Ciências da Linguagem). Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, 2018.

⁸ NERY, Luciana Fernandes. **Entre os riscos e a coragem de dizer a verdade sobre si: os discursos das sobreviventes de estupro a partir da prática da confissão no facebook**. Tese de Doutorado. João Pessoa: UFPB, 2021.

para o discurso midiático. Nesse sentido, utilizamos os estudos de Foucault (2008, 2010, 2014, 2015, 2018), Gregolin (2003, 2006, 2007, 2016) e Deleuze (1996), além de teorias sobre o crime de estupro e a condição feminina como Araújo (2020), Andrade (2018), Vigarello (1998) e Beauvoir (2009). A nossa pesquisa teve como enfoque os discursos que são proferidos no veículo midiático *podcast*, a partir dos discursos propagados nessa mídia acerca da temática do crime de estupro praticado contra a mulher.

O nosso *corpus* de pesquisa é constituído por discursos das sobreviventes de estupro apresentados no *podcast Abuso*, composto por seis episódios que contam a história de mulheres que sofreram violência sexual no Brasil. O referido *podcast* mostra-se relevante por auxiliar no processo de informação da população sobre como se configura o crime de estupro, destacando a luta contra essa violência e em defesa do direito das mulheres. Dessa forma, selecionamos (4) quatro relatos de mulheres sobreviventes de violência sexual no país. A escolha desses relatos ocorreu a partir da temática do estupro, evidenciando o combate ao silenciamento das vítimas e incentivo a denúncia desse crime.

Por nosso trabalho ter como ênfase os discursos proferidos na mídia digital *podcast*, o tipo de pesquisa, segundo as fontes de informação, é documental, já que “é realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, ou com pessoas: [...] comunicações informais [...] informações em disquete, diários, cartas pessoais e outros.” (VERGARA, 2005, p. 48). Quanto ao tipo de pesquisa, segundo os objetivos, a nossa é de cunho descritivo-interpretativista, uma vez que pretendemos descrever e interpretar a discursivização do crime de estupro no *podcast Abuso*.

Quanto à disposição organizacional, este trabalho monográfico encontra-se distribuído em três capítulos, o primeiro diz respeito às considerações iniciais. O capítulo II, denominado “*Discurso, dispositivo midiático e o crime de estupro*”, apresenta um breve panorama dos Estudos Discursivos Foucaultianos. Em seguida, abordamos sobre o discurso e o dispositivo midiático e, por último, tratamos sobre o crime de estupro e a prática (ou não) da confissão como uma consequência do machismo estrutural. No capítulo III, intitulado “*O podcast como dispositivo de denúncia do crime de estupro*” analisamos os dados da pesquisa e buscamos mostrar a forma que o *podcast Abuso* atua como um dispositivo de denúncia e de

combate à violência sexual contra a mulher. Por fim, apresentamos as considerações finais.

Diante da análise dos dados, percebe-se que os discursos das sobreviventes proferidos no *podcast* dão visibilidade aos crimes sexuais contra a mulher. A partir das confissões analisadas, percebemos que a plataforma digital *podcast* pode contribuir para que as pessoas tenham acesso à informação e possam denunciar e combater a violência sexual, alertando a população sobre essa questão. Dessa forma, a presente pesquisa acadêmica pode servir de referência para futuros estudos sobre a implicação dessa mídia na divulgação/disseminação de discursos e na contribuição para a denúncia de crimes, principalmente, daqueles relacionados à violência sexual contra a mulher, como o estupro.

2 DISCURSO, DISPOSITIVO MIDIÁTICO E O CRIME DE ESTUPRO

O crime de estupro cada dia mais vem sendo abordado na mídia. Assim, o dispositivo midiático faz circular diversos discursos, como os proferidos pelas sobreviventes desse crime, objeto de estudo dessa pesquisa. Em face disso, se faz necessário que algumas noções basilares sejam postas em evidência. Diante disso, neste capítulo, tecemos considerações sobre a Análise do Discurso, atentando-se para o campo dos Estudos Discursivos Foucaultianos. Além disso, por tratarmos dos discursos das sobreviventes de estupro proferidos em uma mídia digital, abordamos alguns conceitos de Foucault que servirão como aporte, como discurso, enunciado, dispositivo, entre outros. Por fim, tecemos considerações sobre a condição feminina, o machismo estrutural, o crime de estupro e a prática da confissão.

2.1 Breve Panorama dos Estudos Discursivos Foucaultianos

A área do saber denominada Análise do Discurso (AD) surgiu como uma das ramificações dos estudos da linguagem. Na França, no final dos anos 60, em um momento de intensa agitação política e social, surge a AD, por meio de uma dupla fundação, nas figuras de Jean Dubois e Michel Pêcheux. Ambos fundadores eram ligados ao marxismo e à política. Dubois escreveu o artigo *Lexicologia e análise de enunciado*, considerado “manifesto” da AD. Já Pêcheux publicou *Análise Automática do Discurso*, tido como obra inaugural. Apesar desses autores problematizarem a relação entre o objeto (discurso) e o dispositivo de análise, há diferenças nas suas propostas, pois enxergavam de forma distinta essa relação (GREGOLIN, 2003). Para Dubois, “tratava-se de colocar um modelo sociológico para estender a análise linguística à enunciação e o dispositivo de análise tinha como objetivo o controle das variantes de um *corpus* contrastivo” (GREGOLIN, 2003, p. 04). Enquanto que Pêcheux considerava a criação de “um novo campo de investigação e suas preocupações eram a epistemologia, o “corte saussureano”, a reformulação da *parole*.” (GREGOLIN, 2003, p. 04)

Nesse contexto, no projeto de constituição, surge “uma análise do discurso que adotou, num primeiro momento, o discurso político como objeto privilegiado” (GREGOLIN, 2006, p. 35). Desse modo, essa área do saber pensada por Pêcheux, tem como proposta inicial o estudo dos discursos proferidos no meio político,

investigando-os sob um viés ideológico. Atualmente, os estudiosos da AD, além do discurso político, analisam diversos outros, como o discurso religioso, científico, midiático e etc, analisando não somente os discursos em si, mas o processo discursivo, ou seja, as condições que influenciam na sua produção.

Os estudos da AD, desde sua fundação, difundiram-se pelo mundo, porém “a Análise do Discurso, iniciada na França na década de 1960, começou a ter lugar no Brasil somente a partir da década de 1980” (FERNANDES, 2005, p. 84). No Brasil, os estudos da AD surgem através de Eni Orlandi, que por meio de uma abordagem discursiva pecheuxiana, nos possibilitou o primeiro acesso as teorias do discurso. Devido a Análise do Discurso ser um campo de atuação que está em constante adaptação e evolução, as linhas a se seguir são múltiplas, uma vez que essa área apresenta diversas correntes, mas destaca-se no país, sobretudo, a AD de linha francesa, sendo abordada por diversos grupos. Nesse sentido, vale destacar que os Estudos Discursivos Foucaultianos foram introduzidos no Brasil através das contribuições de Maria Rosário Gregolin no final dos anos 90.

No que se refere a uma Análise do Discurso com Foucault, percebe-se conceitos e definições determinantes para a abordagem do discurso encontrados em diversas obras produzidas em diferentes épocas de sua escrita. Essa perspectiva teórica de Foucault contribuiu para um melhor entendimento do que é o sujeito e pode ser dimensionada em três fases metodológicas, sendo elas: a arqueologia do saber, a genealogia do poder e genealogia da ética. Nessas fases, os estudos Foucaultianos evidenciam os modos de objetificação e subjetificação dos sujeitos e a relação entre os saberes e os poderes na sociedade. Nesse sentido, Gregolin (2016) pontua que:

Assim, se a *arqueologia* tem como objetivo descrever as regras que regem as práticas discursivas que produzem sujeitos por meio dos saberes, a *genealogia do poder* propõe diagnosticar e compreender a racionalidade das práticas sociais que nos subjetivaram pelos seus efeitos e nos objetivaram pelas suas tecnologias, e a *genealogia da ética* busca problematizar as práticas de si e os processos de subjetivação que ligam o sujeito à verdade. (GREGOLIN, 2016, p. 09)

Como exposto por Gregolin (2016), na fase arqueológica, Foucault tentou compreender, através de um conjunto de discursos, a transformação histórica dos saberes. Já na fase genealógica, buscou compreender a articulação entre os saberes e os poderes. Nesse sentido, a genealogia do poder trata-se de uma

abordagem na qual o poder é tratado como algo microfísico que circula nas relações dos sujeitos na sociedade. Já a genealogia da ética trata das técnicas de si e da governamentalidade que surge para disciplinar um corpo histórico. Diante disso, vale salientar que os Estudos Discursivos Foucaultianos trouxeram conceitos essenciais para a Análise do Discurso auxiliando na compreensão de como o sujeito atua na sociedade e, conseqüentemente, das resistências e lutas que emergem no meio social. Nessa perspectiva,

Mas há mais; e há mais, sem dúvida, para que haja menos: uma disciplina não é a soma de tudo o que pode ser dito de verdadeiro sobre alguma coisa; não é nem mesmo o conjunto de tudo o que pode ser aceito, a propósito de um mesmo dado, em virtude de um princípio de coerência ou de sistematicidade. (FOUCAULT, 2014, p. 29)

Conforme ressalta Foucault (2014), a análise do discurso, enquanto disciplina, não apresenta uma verdade absoluta sobre os discursos, mas diversos modos de interpretação. Portanto, os analistas do discurso não visam analisar somente os enunciados de modo superficial, mas sim analisar o que atravessa esses discursos, buscando um maior aprofundamento na análise. Desse modo, não é analisado apenas o discurso em si, mas as condições sociais e históricas que influenciam no seu processo de produção. Nesse sentido,

Quer seja, portanto, em uma filosofia do sujeito fundante, quer em uma filosofia da experiência originária ou em uma filosofia da mediação universal, o discurso nada mais é do que um jogo, de escritura, no primeiro caso, de leitura, no segundo, de troca, no terceiro, e essa troca, essa leitura e essa escritura não jamais põem em jogo senão os signos. O discurso se anula, assim, em sua realidade, colocando-se na ordem do significante. (FOUCAULT, 2014, p. 46-47)

Assim como Foucault (2014) explícita, o sistema discursivo funciona como um jogo de trocas, uma vez que um discurso é construído a partir do que já foi dito. Portanto, os modos de interpretação são diversos, já que que essas trocas discursivas evidenciam que os discursos não são exclusivos. Diante disso, o mesmo ocorre na esfera midiática, uma vez que os discursos proferidos são conseqüências de outros ditos no âmbito social. Imbuídos dessas questões, no tópico a seguir discutiremos mais profundamente sobre a noção de discurso e do dispositivo midiático.

2.2 Discurso e Dispositivo Midiático

Na atualidade, com o advento da tecnologia, o espaço midiático digital tem sido o principal meio de divulgação dos discursos produzidos pelos sujeitos. Para Foucault (2008, p. 137), “chamaremos de discurso um conjunto de enunciados, na medida em que se apóiem na mesma formação discursiva⁹”. Assim, entende-se o discurso como uma construção de enunciados provenientes da própria língua, produzidos sob uma dada regularidade. É por meio dos enunciados que os discursos são dotados de cargas históricas e sociais, ultrapassando o nível linguístico. Nesse sentido,

[...] discurso, tomado como objeto da Análise do Discurso, não é a língua, nem texto, nem a fala [...] dizemos que discurso implica uma exterioridade à língua, encontra-se no social e envolve questões de natureza não estritamente linguística. [...] Vemos, portanto, que o discurso não é a língua(guem) em si, mas precisa dela para ter existência material e/ou real. (FERNANDES, 2005, p. 84)

Segundo Fernandes (2005), o discurso vai além do linguístico, porém não se pode dissociá-lo, uma vez que necessita de elementos linguísticos para se materializar no social. De acordo com o autor, o discurso implica uma exterioridade, pois aborda aspectos sociais e históricos da sociedade através da linguagem. Dessa maneira, o sentido do discurso vai ser produzido conforme o meio no qual os sujeitos estão inseridos.

Sendo assim, o discurso faz parte do social e constitui-se na relação entre a posição que o sujeito assume e sua dispersão na história. Desse modo, quando há o aparecimento de um determinado discurso e não de outro, deve-se levar em consideração que o dizer surgiu a partir de algo dito anteriormente. Essa semelhança entre os discursos, aproximando-os, de uma regra de formação que determina uma dada regularidade, trata-se, conforme já mencionamos, de uma formação discursiva.

Foucault (2008) trata a formação discursiva como um sistema de dispersão em que os objetos, modos de enunciação, conceitos e escolhas temáticas podem

⁹ Por formação discursiva, entende-se: “No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma *formação discursiva*” (FOUCAULT, 2008, p. 43)

formar. Esses elementos possibilitam a passagem da dispersão para a regularidade. De acordo com o autor, uma mesma formação discursiva pode sofrer transformações fazendo com que os dizeres possam ser atingidos por contradições, ou seja, os opostos estão em luta, regidos pelo mesmo conjunto de regras que definem a regularidade. Dessa forma, o sujeito se constitui pelas relações que a formação discursiva pode fornecer e relaciona-se com outros sujeitos por meio das diferentes possibilidades de emergência dos enunciados. Sobre os enunciados, Foucault (2008) os considera como uma função, não como uma estrutura:

O enunciado não é, pois, uma estrutura [...] é uma função de existência que pertence, exclusivamente, aos signos, e a partir da qual se pode decidir, em seguida, pela análise ou pela intuição, se eles “fazem sentido” ou não, segundo que regra se sucedem ou se justapõem, de que signos, e que espécie de ato se encontra realizado por sua formulação (oral ou escrita). (FOUCAULT, 2008, p. 98)

Nesse sentido, como coloca Foucault (2008), o enunciado não pode ser reduzido a uma estrutura, a uma frase, a uma proposição ou a um ato de fala, ainda que seja indispensável relacioná-lo com estes elementos. Para Foucault (2008), o enunciado caracteriza-se por ser uma função de existência pertencente aos signos. Logo, apoia-se nos signos para existir. Por ser uma função da existência correlaciona-se com outros enunciados para indicar uma realidade que vai além de si mesmo. Os enunciados, segundo Foucault (2008), manifestam-se em diversos suportes e uma vez colocados em campos de utilização podem ou não perder sua identidade, pois

[...] o enunciado, ao mesmo tempo que surge em sua materialidade, aparece com um status, entra em redes, se coloca em campos de utilização, se oferece a transferências e a modificações possíveis, se integra em operações e em estratégias onde sua identidade se mantém ou se apaga. Assim, o enunciado circula, serve, se esquia, permite ou impede a realização de um desejo, é dócil ou rebelde a interesses, entra na ordem das contestações e das lutas, torna-se tema de apropriação ou de rivalidade. (FOUCAULT, 2008, p. 118 -119)

Dessa forma, como ressalta Foucault (2008), os enunciados ao serem inseridos em um campo de utilização podem perder sua identidade, uma vez que podem ser submetidos a transferências e a modificações. Assim, os enunciados proferidos no campo midiático podem ser modificados de acordo com o público a que se destina e ser reproduzidos de forma diferente. Portanto, é a partir da forma

que o enunciado é reproduzido no espaço midiático que pode atingir o público ou dar visibilidade a uma determinada questão.

Diante disso, as mídias digitais fazem uso de diferentes recursos para tornar visíveis os enunciados a partir do dispositivo. Agamben (2009, p. 42) considera que “hoje não haveria um só instante na vida dos indivíduos que não seja modelado, contaminado ou controlado por algum dispositivo”. Desse modo, segundo o referido autor, na sociedade contemporânea, os dispositivos modelam, contaminam e controlam a realidade dos sujeitos.

Para Foucault (2010, p. 244), o dispositivo é definido como “um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, arranjos arquitetônicos, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas.” De acordo com o autor, o dispositivo apresenta uma função estratégica que produz uma relação de força entre os discursos e:

[...] está sempre inscrito em um jogo de poder, estando sempre, no entanto, ligado a uma ou a configurações de saber que dele nascem mas que igualmente o condicionam. É isto, o dispositivo: estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles. (FOUCAULT, 2010, p. 246)

Conforme aponta o referido autor, o dispositivo é uma rede que está profundamente relacionada com o exercício de poder/ saber e responde a uma certa urgência histórica, englobando o dizer e o fazer, as práticas discursivas¹⁰ e não discursivas, o dito e o não dito. “Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.” (FOUCAULT, 2010, p. 244).

Ainda sobre o dispositivo, Deleuze (1996) apresenta quatro dimensões: as curvas de visibilidade, as curvas de enunciação, as linhas de força e as linhas de subjetivação. Nesta perspectiva,

As primeiras duas dimensões de um dispositivo, ou aquelas que Foucault destaca em primeiro lugar, são as curvas de visibilidade e as curvas de enunciação. (...) A visibilidade é feita de linhas de luz que formam figuras

¹⁰ Por prática discursiva, entende-se: “um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa” (FOUCAULT, 2008, p. 133)

variáveis. Inseparáveis de um dispositivo ou de outro – não remete para uma luz em geral que viria iluminar os objetos pré-existentes. Cada dispositivo tem seu regime de luz, uma maneira como cai a luz, se esbate e se propaga, distribuindo o visível e o invisível, fazendo com que nasça ou desapareça o objeto que sem ela não existe. (...) os enunciados, por sua vez, remetem para linhas de enunciação sobre as quais se distribuem as posições diferenciais dos seus elementos. E, se as curvas são elas próprias enunciadas, é por que as enunciações são curvas que distribuem variáveis [...] (DELEUZE, 1996, p. 01)

Dentro dessas dimensões, Deleuze (1996) afirma que a visibilidade e a enunciabilidade, enquanto curvas, fazem com que todo dispositivo apresente um jogo entre o mostrar e o ocultar, entre o dizer e o não dizer. De acordo com o autor, o que se torna visível ou invisível dentro do dispositivo é atravessado por linhas de força, que “produz-se em toda a relação de um ponto a outro e passa por todos os lugares de um dispositivo.” (DELEUZE, 1996, p. 02). Assim, o dizer e o fazer, o dito e o oculto são atravessados pelas linhas de força. É a partir desse jogo que somos controlados. Dessa forma, as linhas de força estão sempre atuando e produzindo as subjetividades.

As linhas de subjetivação, apresentada por Deleuze (1996), se dão como efeito desses jogos, do mostrar e ocultar, do dizer e não dizer. São as linhas de fuga que giram em torno das identidades que, por sua vez, nunca estão concluídas, sempre estão em curso. Essas linhas estão relacionadas com os jogos de poderes e se dão por meio das formas de resistências. Ou seja, quando resistimos ao que nos é imposto na sociedade, estamos nos opondo ao poder que nos controla e construindo nossa identidade enquanto sujeito. Desse modo, os dispositivos vão produzindo subjetividades, isto é, identidades. Sobre as identidades construídas no dispositivo midiático, Gregolin (2007) coloca:

Na sociedade contemporânea, a mídia é o principal dispositivo discursivo por meio do qual é construída uma “história do presente” como um acontecimento que tensiona a memória e o esquecimento. É ela, em grande medida, que formata a historicidade que nos atravessa e nos constitui, modelando a identidade histórica que nos liga ao passado e ao presente. (GREGOLIN, 2007, p. 16)

Assim como afirma Gregolin (2007), a mídia é um dispositivo por meio do qual a história atravessa os tempos para a constituição do sujeito. O discurso midiático tem o poder de fazer uma história do presente que influencia na construção da identidade dos sujeitos que se moldam através do contato com o meio virtual, isto é,

constroem suas identidades de acordo com os conteúdos que têm acesso. Nas mídias digitais, destaca-se o *podcast*, que com a sua popularização está exercendo grande influência na vida dos sujeitos. Esse veículo midiático cada dia mais está conquistando grande parte da população, proporcionando a informatização de diversos temas que, anteriormente, não eram tão amplamente divulgados em outros veículos midiáticos regulamentando, assim, os saberes a partir do seu uso. Diante disso,

Os discursos veiculados pela mídia, baseados em técnicas como a confissão (reportagens, entrevistas, depoimentos, cartas, relatórios, descrições pedagógicas, pesquisas de mercado), operam um jogo no qual se constituem identidades baseadas na regulamentação de saberes sobre o uso que as pessoas devem fazer de seu corpo, de sua alma, de sua vida. (GREGOLIN, 2007, p. 18)

Conforme a referida autora, os discursos que circulam no espaço midiático operam como um jogo no qual há uma troca de informações entre os sujeitos, que vão construindo suas identidades a partir dos conteúdos acessados. A mídia promove uma visibilidade que facilita o processo de disseminação das informações, mostrando-se positiva no que se refere a divulgação de determinadas questões e na aproximação entre os sujeitos. Nesse sentido,

[...] Como dispositivo social, a mídia produz deslocamentos e desterritorializações. Ao mesmo tempo, o trabalho discursivo de produção de identidades, desenvolvido pela mídia, cumpre funções sociais básicas tradicionalmente desempenhadas pelos mitos – a reprodução de imagens culturais, a generalização e a integração social dos indivíduos. (GREGOLIN, 2007, p. 17)

Nessa perspectiva, conforme aponta Gregolin (2007), a mídia digital ao disseminar informações, transmite diferentes discursos ao público. Portanto, o campo midiático ao promover visibilidade aos mais diversos assuntos contribui para a constituição de subjetividade dos sujeitos, que constroem diversos posicionamentos/decisões a partir da aproximação ou não dos acontecimentos factuais da sociedade. Desse modo, os discursos proferidos na mídia digital *podcast*, faz com que os sujeitos tomem determinados posicionamentos, conforme o lugar que ocupa e sua proximidade com a determinada realidade em questão. Assim, os sujeitos que tem contato com os discursos proferidos em *podcast* sobre o crime de estupro contra a mulher podem assumir determinadas posturas a partir da sua

proximidade com a realidade desses casos de violência sexual, aspecto a ser discutido no tópico seguinte.

2.3 O Crime de estupro e a prática (ou não) da confissão: uma consequência do machismo estrutural

A estruturação da sociedade constituiu-se ao longo dos séculos como masculina, ou seja, o homem foi, na maioria das vezes, posicionado socialmente de maneira favorecida em relação à mulher. Segundo Beauvoir (2009), ao longo dos séculos, as mulheres foram destinadas às atividades domésticas: cuidar dos filhos, do marido e da casa. Enquanto isso, os homens por serem responsáveis pelo provimento e sustento do lar ocupavam o espaço público e lugares de liderança. Este privilégio impôs à figura feminina os efeitos de uma soberania masculina, uma vez que o homem foi colocado na posição de dominador e as mulheres foram levadas a ocuparem a posição de subordinação. De acordo com Beauvoir (2009), o homem em nenhum momento considerou a mulher como um ser autônomo, ou seja, esta não é pensável sem a figura masculina. Nesta perspectiva,

O homem (...) considera o corpo da mulher sobrecarregado por tudo o que especifica: um obstáculo, uma prisão. “A fêmea é fêmea em virtude de certa *carência* de qualidades”, diz Aristóteles. “Devemos considerar o caráter das mulheres como sofrendo de certa deficiência natural”. E são Tomás, depois dele, decreta que a mulher é um “homem incompleto”, um ser “ocasional”. É o que simboliza a história do *Gênese*, em que Eva aparece como extraída, segundo Bossuet, de um “osso supranumerário” de Adão. (BEAUVOIR, 2009, p. 15)

Dessa forma, conforme aponta Beauvoir (2009), a relação entre os gêneros masculino e feminino constituiu-se de modo que se sobressaiu a figura do homem. Historicamente, desenvolveu-se a concepção de que as mulheres eram inferiores aos homens, restando a estas ocuparem o lugar de submissas, enquanto que o outro gênero por considerar-se superior, ocupou a posição de dominador. Segundo Beauvoir (2009, p. 86), “o mundo sempre pertenceu aos machos”. Desse modo, não há registro na história em que as mulheres tenham estado em condições de paridade com o homem, que para manter-se na posição de privilégio frente à figura feminina “domina a outra e tudo faz para mantê-la na opressão” (BEAUVOIR, 2009, p. 86). Com isso, percebemos que:

Nossa história de mulheres é uma reiteração sucessiva de derrotas, mesmo que queiramos ler com ganância as supostas vitórias e avanços das mulheres em espaços de poder, eles seguem marcados, gestualizados e controlados como sempre pelos homens (PISANO, 2017, p. 07)

Essa premissa da supremacia masculina determinou o percurso do sujeito feminino ao longo do tempo. Ainda nos dias atuais, segundo Pisano (2017), os espaços seguem controlados e dominados por homens, assim, apesar dos avanços a estrutura da sociedade ainda é, majoritariamente, masculina. De acordo com a autora, não há uma aproximação de um diálogo horizontal do feminino com o masculino, uma vez que não há como manter-se fora da masculinidade, já que se vive dentro dela. Então, ainda perpetua-se a dominação que “divide homens e mulheres em grupos hierárquicos, dá privilégios aos homens à custa das mulheres” (WELZER-LANG, 2001, p. 20).

Diante disso, a estrutura da sociedade que vivemos segue sendo regida por preceitos patriarcais. O patriarcado, trata-se de um “sistema de relações sociais que garante a subordinação da mulher ao homem” (SAFFIOTI, 1987, p. 16). Esse sistema estabelece relações de poder ao homem e, predomina-se até os dias de hoje, principalmente, nas estruturas familiares que organiza-se de forma que “a autoridade máxima é o pai” (SAFFIOTI, 2015, p. 68). Nesta conjuntura, o patriarcado fomenta o machismo estrutural, uma vez que alicerçado pelos preceitos desse sistema, sustenta o imaginário da dominação patriarcal no meio social.

O machismo estrutural “parte do desejo de oprimir a mulher para subtrair dela sua condição de superior” (GIKOVATE, 1989, p. 115). Sendo assim, o homem objetifica a mulher, contribuindo para mantê-la no lugar de submissão e exposição à violência. Nessa perspectiva, nos casos de estupro, as principais vítimas são as mulheres, revelando que esta violência sexual “continua se manifestando como um delito de sujeitos específicos, ou seja, como um crime majoritariamente cometido contra a mulher, sendo marcado pelas relações de poder e de gênero” (ROSSI, 2016, p. 66). Isso evidencia como a perspectiva da dominação masculina que rege a sociedade pode contribuir para a prática desse crime. Nesse sentido, a violência sexual tem relação íntima com o poder, uma vez que é decorrente da lógica de dominação. Assim,

Nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos dotados de maior instrumentalidade: utilizável no maior número de manobras e podendo servir de ponto de apoio, de articulação às mais variadas estratégias. (FOUCAULT, 2015, p. 112)

Desse modo, de acordo com Foucault (2015), a sexualidade tem o poder de classificar os indivíduos. Nesse âmbito, a lógica da dominação na qual a sociedade é pautada, associou a sexualidade feminina à reprodução, reservando à figura feminina um lugar secundário. Com base nisso, os preceitos machistas sempre reservaram a mulher o lugar de subordinação. Logo, essa percepção atribui diferentes papéis sociais aos homens e mulheres. A partir disso, percebe-se que a sociedade, por ser enraizada no machismo estrutural, naturaliza práticas que objetificam as mulheres, colocando-as no papel de submissão e como objeto de prazer. Uma dessas práticas é o crime de estupro, cometido por homens que subjuguem as mulheres aos seus desejos, forçando-as contra sua vontade e apoderando-se dos seus corpos para demonstrar sua virilidade e supremacia. Desse modo,

Do estupro realizado tipicamente nas ruas, onde não importa quem é a mulher, mas apenas se busca a disponibilidade do corpo, ao estupro que nomeia como objeto uma mulher específica, a virilidade oscila entre a reafirmação por excesso de concepção da sexualidade masculina como único lugar de iniciativa e do apoderamento sexual do corpo do outro e o uso da concepção da sexualidade masculina como instrumento de reafirmar o poder social sobre o gênero feminino. (MACHADO, 1998, p. 251)

Assim, conforme aponta Machado (1998), o homem para reafirmar sua masculinidade e seu poder apodera-se sexualmente do corpo feminino. Essa cultura pautada no machismo estrutural propaga o culto aos “machos” e a inferiorização da mulher, autorizando o homem a subjugar as mulheres. Portanto, a prática da violência sexual contra a mulher evidencia como a formação social dos sujeitos pode contribuir para o acontecimento de tais crimes, uma vez que “as agressões sexuais supõem um tipo de relação de dominação homem-mulher, sintomática de uma certa escolha da sociedade” (VIGARELLO, 1998, p. 211)

Decorrente dos preceitos machistas, percebe-se que há uma mentalidade social complacente e tolerante com a prática da violência sexual contra a mulher. De acordo com Andrade (2018), na sociedade ocorre uma aceitação e difusão de determinados comportamentos relacionados ao crime de estupro, como a culpabilização da vítima, a objetificação das mulheres, a banalização e a negação da

violência sexual, além de discursos que legitimam essa violência. Diante deste cenário, as próprias leis brasileiras evidenciam o machismo presente na sociedade, já que por quase um século, conforme Andrade (2005), seguiram uma “lógica da honestidade” que dividiu e categorizou “as mulheres entre honestas e desonestas do ponto de vista da moral sexual dominante, sendo apenas as consideradas honestas reconhecidas pelo sistema penal enquanto vítimas reais e não simuladas” (ANDRADE, 2018, p. 94). Nesta conjuntura, somente as vítimas “honestas”, que corresponde as mulheres virgens, recatadas e de reputação ilibada, conseguiam aparato jurídico, enquanto que as prostitutas ou mulheres que não caracterizavam sua “honestidade”, ao serem avaliadas por sua vida sexual, afetiva ou familiar, eram desamparadas juridicamente.

Em síntese, segundo Nery (2021), desde o Período Colonial, no qual os crimes sexuais no Brasil eram considerados a partir da Legislação existente em Portugal, já se seguia uma “lógica de honestidade”. Essa lógica permaneceu constando no Código Criminal do Império, criado em 1830, e no Código Penal da República promulgado em 1890, ambos estipulavam uma pena menor para o estupro de prostitutas em comparação ao estupro da mulher “honesta”. É somente a partir da criação de um novo Código Penal em 1940, que “a expressão mulher honesta não figura no tipo penal de estupro” (ANDRADE, 2018, p. 86). Perante o exposto, percebe-se que as leis brasileiras ao seguirem a “lógica da honestidade”, por muito tempo banalizaram e justificaram o crime de estupro, fomentando na sociedade a tolerância frente a esses crimes. Ainda hoje, a sociedade tende a naturalizar/banalizar o crime de estupro, porém as leis brasileiras alteraram-se e avançaram ao longo do tempo, principalmente, devido a reivindicação dos movimentos feministas pelo direito das mulheres.

Os movimentos feministas visam “lutar pelo reconhecimento de direitos e oportunidades para as mulheres” (GARCIA, 2015, p. 12). Desse modo, o feminismo luta pela emancipação feminina nas diferentes instâncias da sociedade, buscando liberdade e autonomia. Nesta perspectiva, “o feminismo pode ser definido como a tomada de consciência das mulheres como coletivo humano, da opressão, dominação e exploração de que foram e são objeto por parte do coletivo de homens” (GARCIA, 2015, p. 13). É através dos movimentos feministas que as mulheres ganham visibilidade, angariando o direito ao voto, a inserção no mercado de trabalho e avanço dos seus direitos no meio jurídico. Dessa maneira,

[...] o feminismo é um movimento político que reivindica a libertação da mulher de todos os padrões e expectativas comportamentais baseadas na discriminação de gênero [...] busca demolir os padrões que conferem base às opressões impostas às mulheres ao longo da história da humanidade. (SILVA, 2019, p. 05)

Assim, os movimentos feministas buscam romper com as práticas machistas e opressoras que discriminam as mulheres, possibilitando que estas possam lutar por seus direitos no âmbito social, como na luta contra os casos de violência sexual. No Brasil, uma das principais pautas dos movimentos feministas foi o combate à violência contra a mulher, uma vez que “desde meados da década de 1970 é parte da agenda feminista brasileira conferir visibilidade à questão da violência contra as mulheres e do reconhecimento pelo Estado do direito a viver uma vida sem violência” (ANDRADE, 2018, p. 83).

Diante disso, nas últimas décadas, com a visibilidade que as mulheres têm conseguido por meio dos movimentos feministas, houve avanços nas leis relacionadas à violência contra mulher. Nas leis referentes ao crime de estupro, as últimas alterações no Código Penal de 1940, vigente até os dias atuais, ocorreram em 2009, com a Lei n. 12. 015/2009, que alterou todo o capítulo referente aos crimes de *natureza sexual*. O título passou “*Dos crimes contra os costumes*” para “*Dos crimes contra a dignidade sexual*”. A lei n. 12. 015/2009 passou a tratar sobre a dignidade sexual, tanto da mulher, quanto do homem e dos que são considerados vulneráveis, entendendo como vulnerável não apenas sujeitos menores de 14 anos, como também “alguém que por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência (Art. 217, § 1º). Essa nova legislação passou a dispor para o delito de estupro a seguinte redação: “*Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Pena: reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos*” (Art. 213). Além disso, outra importante alteração dessa lei foi determinar o estupro como crime hediondo.

Além das alterações da lei abordada, é importante citar também as contribuições de outras leis para os crimes sexuais, tais como: a) Lei 13.718, que decretou a importunação sexual como “ato de praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lasciva ou de terceiro”

(Art. 215 – A); b) Lei 12. 845/2013, conhecida como Lei do Minuto Seguinte, que assegura “atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual” no Sistema Único de Saúde (SUS); c) Lei 14. 245/2021 ou Lei Mari Ferrer, prevê que “durante a instrução em plenário, todas as partes e demais sujeitos processuais presentes no ato deverão respeitar a dignidade da vítima, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa” (Art. 474 – A).

Com base nisso, é notável que os movimentos feministas foram/são essenciais na luta pela igualdade de gênero e pelos direitos das mulheres, uma vez que foi através das suas reivindicações que algumas leis foram alteradas e outras criadas. Atualmente, os movimentos feministas estão combatendo as violências contra a mulher por meio dos dispositivos midiáticos. Assim, “através de articulação na internet, mulheres se unem para denunciar as violências machistas “de cada dia” (SILVA, 2019, p. 27). Dessa forma, com o uso constante da internet, por meio das mídias digitais se tem lutado para combater as práticas machistas que atingem as mulheres, como a violência sexual.

Nesse sentido, influenciadas pela criação de leis e, principalmente, pelos movimentos feministas, as mulheres estão começando a ter coragem de confessar suas histórias de violência sexual e denunciar os crimes sexuais aos órgãos competentes, mas também através das plataformas digitais. Desse modo, entende-se que as mulheres estão conseguindo romper o medo e confessando sobre a violência sofrida, pois “dizemos, nos espaços virtuais, sociais, o que, muitas vezes, não temos coragem de dizer em outros lugares” (NERY, 2021, p. 152).

Assim, a mídia digital possibilita que as sobreviventes confessem o que são, o que sofreram e façam denúncias. Nesta perspectiva, Foucault (2018, p. 08), considera a confissão como “um ato verbal por meio do qual o sujeito faz uma afirmação sobre o que ele é, vincula-se a essa verdade, coloca-se numa relação de dependência perante outrem e modifica ao mesmo tempo a relação que tem consigo mesmo”. Nesta acepção, o sujeito ao confessar não deve apenas dizer algo sobre si, mas comprometer-se com o que diz, já que quando confessa vincula-se com o que está sendo dito e passa a ser qualificado de outra maneira a partir da sua confissão. Portanto, as sobreviventes de violência sexual ao confessarem, se constituem a partir de sua confissão, assim como constituem o outro. Dessa forma, de acordo com Nery (2021), essas sobreviventes ao confessarem assumem uma

responsabilidade consigo mesmo e com todas as outras mulheres que foram ou poderão ser vítimas de uma violência sexual.

Na mídia digital *podcast*, com a adesão dos movimentos feministas por uma parcela da população, alguns criadores desse gênero estão colocando em pauta abordagens relacionadas à violência sexual e ao direito das mulheres, como o *podcast Abuso* que, conforme já mencionamos, aborda sobre alguns crimes sexuais contra as mulheres, como o estupro. Esse dispositivo midiático ao abordar essa questão contribui para dar visibilidade e alertar a população sobre as práticas machistas e opressoras que colocam a mulher como subordinada aos desejos e poderes do homem. Dessa maneira, o *podcast* atua como uma ferramenta que visibiliza e informatiza os sujeitos, operando como um dispositivo de combate, aspecto melhor analisado no capítulo seguinte.

3 O *PODCAST* COMO DISPOSITIVO DE DENÚNCIA DO CRIME DE ESTUPRO

Com os avanços no ramo da tecnologia, as plataformas digitais, nos últimos anos, vêm conquistando uma boa parte da população. Com isso, o espaço virtual está sendo um dos principais meios utilizados para divulgar conteúdos. Assim, as mídias digitais, como o *podcast*, cada vez mais vêm sendo utilizadas como dispositivos de informação. Nesse sentido, a imprensa, o meio jornalístico, assim como toda a sociedade, está se adequando e se tornando adeptos dessas ferramentas utilizando-as não apenas para informar, mas também para denunciar os problemas do meio social, como o crime de estupro. Logo, dispositivos dessa natureza podem atuar como recurso para as denúncias de crimes, injustiças, dentre outros aspectos.

Conforme já mencionamos, temos como objetivo geral investigar os discursos das sobreviventes de estupro no *podcast Abuso*. Como objetivos específicos, pretendemos: a) Descrever como os discursos das sobreviventes no *podcast Abuso* atuam como um dispositivo que visibiliza e reforça o combate ao silenciamento; b) Examinar os discursos e a forma que o machismo influencia na permanência do crime e interfere na denúncia; c) Analisar como os discursos das sobreviventes no *podcast Abuso* contribuem para a denúncia do crime de estupro.

Diante do exposto, como regularidades discursivas para análise, elegemos: i) O silenciamento das mulheres no/pelo patriarcado; ii) A deslegitimação e a culpabilização das sobreviventes de violência sexual; iii) “Se vingava nos olhos”: a prática de confissão pelo discurso do outro; iiiii) O *podcast Abuso* como ferramenta de combate ao silenciamento das sobreviventes. Nas regularidades elencadas, analisamos (4) quatro relatos das sobreviventes de violência sexual proferidos no *podcast Abuso*. Estes relatos foram selecionados a partir da temática da violência sexual contra a mulher, sendo que (3) três deles são relatos de vítimas de estupro, e (1) um deles é relato de uma vítima de importunação sexual. Vale salientar que como critério de escolha, elegemos os que apresentavam as configurações dos crimes sexuais como forma de facilitar o processo de informatização da sociedade e incentivar a denúncia dos crimes. O *podcast Abuso* foi escolhido a partir da temática do estupro e das agressões sexuais, mostrando-se relevante por evidenciar o combate a violência contra a mulher, sendo um meio de luta em defesa dos direitos

das mulheres. Antes de adentrarmos na análise, apresentamos a seguir, uma breve descrição do *podcast* mencionado.

3.1 Descrição do *Podcast Abuso*

O *podcast Abuso*, desenvolvido e apresentado pela jornalista Ana Paula Araújo, é composto por seis episódios que contam a história das sobreviventes de violência sexual no Brasil. Cada episódio tem o tempo de duração entre 30 e 40 minutos. Além de apresentar o relato das sobreviventes, contam com a participação de personagens envolvidos na questão da violência sexual, como médicos, pesquisadores, juízes, policiais, carcereiros e autoridades. É importante destacar que em um dos episódios, Ana Paula Araújo entrevista alguns abusadores condenados por crimes sexuais em prisões e centros de internação do país.

O *podcast Abuso* parte do relato de Fernanda (nome fictício utilizado no *podcast*) para apresentar relatos de outras mulheres sobreviventes de violência sexual, abordando ao decorrer dos seis episódios, crimes sexuais como abuso, assédio, importunação sexual e estupro. Ressaltamos que a história de Fernanda, vítima de estupro, é narrada por uma atriz. Esse relato permeia todos os seis episódios devido sua extensão, já que apresenta desde a prática do crime à sentença do acusado, abordando o crime de estupro, o tratamento da vítima, a reação da família e o papel do Estado. Vale salientar que com o intuito de preservar a identidade das vítimas, suas características pessoais foram alteradas e os nomes proferidos são fictícios. Perante o exposto, nos detemos nos relatos de Fernanda e Daniela, vítimas de estupro; no de Pilar, vítima de importunação sexual e no de Kelly, vítima de estupro, que por ser portadora de uma deficiência motora e neurológica, tem sua história narrada no *podcast* por sua mãe, Luciana.

O *podcast Abuso*, ao apresentar os relatos das sobreviventes, expõe as configurações dos crimes, a banalização e a naturalização da violência sexual, assim como o silenciamento, a deslegitimação e a culpabilização da vítima. Assim, esse dispositivo midiático, atua informando o público feminino e incentivando a denúncia de crimes sexuais, ao tratar das violências sexuais que afligem as mulheres. Nesse sentido, essa ferramenta é um meio de luta em defesa dos direitos das mulheres e em busca de melhores condições para aquelas que se encontram em situações de violência culminada pelo patriarcado e por uma cultura machista

que perpetua a supremacia masculina e a inferiorização feminina. No tópico seguinte, analisamos como as mulheres, violentadas sexualmente, são silenciadas por estes preceitos patriarcais.

3.2 O silenciamento das mulheres no/pelo patriarcado

O silêncio foi perpetuado ao longo dos anos na sociedade. Os seus adeptos, sobretudo os que considerava indispensável para o percurso espiritual, pregaram a concepção de que era sábio manter o silêncio, principalmente se sua fala pudesse afetar drasticamente alguém ou a população. “O homem discreto deve calar-se quando há perigo em dizer a verdade” (CORBIN, 2021, p. 160). Desse modo, segundo o referido autor, era preferível calar-se do que falar, especialmente se ao dizer a verdade houvesse perigo para o outro ou para si. Com base nisso, muitas pessoas têm medo de dizer a verdade, sobretudo as mulheres que por viverem em uma sociedade patriarcal são/foram submetidas ao silêncio. Nesta perspectiva, “o silêncio que as envolve é impressionante. Pesa primeiramente sobre o corpo, assimilado à função anônima e impessoal da reprodução. [...] Objeto do olhar e do desejo, fala-se dele. Mas ele se cala. As mulheres não falam, não devem falar dele”. (PERROT, 2003, p. 13)

Dessa forma, de acordo com Perrot (2003), falam do corpo feminino, mas a ele é reservado apenas o silêncio. Partindo disso, no crime de estupro praticado contra a mulher, poucas são as denúncias se comparadas ao elevado índice de casos, conforme já mencionamos, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), a estimativa é de que apenas 10% dos casos de estupro sejam denunciados no Brasil. Portanto, as sobreviventes, em vez de falar e denunciar o crime optam pelo silêncio frente à violência sofrida por medo de dizer a verdade.

As sobreviventes ao confessarem que foram vítimas de estupro expõem a violência em que foram submetidas e o silenciamento que as envolve, inicialmente na prática do ato criminoso que foram vitimadas, conforme podemos verificar na sequência enunciativa a seguir:

[...] Ele já ameaçou: “**não grita, não fala nada**” (...) Ele me levou lá para os fundos. **Sempre numa situação de controle**, que **eu não via muita escapatória**. (FERNANDA, EPISÓDIO 1, 2021, grifos nossos)

O depoimento acima explicita que o crime de estupro é uma demonstração de dominação, no qual o agressor “*sempre numa situação de controle*” tem como intuito “dominar a vítima, se sentir mais forte, exibir que está no controle e, assim, reafirmar a própria sexualidade” (ARAÚJO, 2020, p. 69). Desse modo, inicialmente, o silenciamento da mulher ocorre na/pela violência que é submetida, sendo colocada pelo estuprador em uma situação sem “*muita escapatória*” e sob ameaça: “*não grita, não fala nada*”. Diante das ameaças e da violência do ato sexual sem consentimento, as mulheres silenciam-se e, na maioria das vezes não conseguem ou sentem muita dificuldade de confessar que foram vítimas de estupro, conforme podemos constatar nas séries enunciativas a seguir:

[...] Eu fiquei confusa, porque **eu tinha muita vergonha de contar pra minha família** o que tinha acontecido. (...) A primeira coisa que eu quis fazer era contar pro meu namorado, porque **é uma coisa da nossa intimidade**, era uma pessoa que eu confiava, sabe? Pra contar esse tipo de coisa. **Eu não queria jamais contar pra minha mãe.** (...) **Eu não tinha coragem de falar que eu tinha sido violentada.** (FERNANDA, EPISÓDIO 1, 2021, grifos nossos)

[...] **Eu era ameaçada, psicologicamente falando**, eu posso entender que por você ser ameaçada a contar, você não pode contar pra sua mãe. (DANIELA, EPISÓDIO 1, 2021, grifos nossos)

As séries enunciativas acima demonstram por que as mulheres, muitas vezes, silenciam e não confessam ter sido vítimas de estupro. Os enunciados “*eu tinha muita vergonha*”, “*é uma coisa da nossa intimidade*”, “*eu não tinha coragem de falar*”, “*eu era ameaçada*”, indicam a dificuldade que as sobreviventes têm de falar que foram estupradas, pois têm vergonha de falar da invasão de sua intimidade sexual, medo das ameaças e dos julgamentos, principalmente de familiares. Assim, devido à violência sofrida, “a vergonha de confessar é sempre sinal da natureza ruim daquilo que se confessa” (FOUCAULT, 2018, p. 131). No enunciado apresentado por Fernanda: “*Eu não tinha coragem de falar que eu tinha sido violentada*”, é explicitado a falta de coragem que a maioria das mulheres têm de confessar que foram violentadas, isso ocorre por que “dizer a verdade, em todo lado provoca medos” (FOUCAULT, 2015, p. 60). Assim, diante da violência em que foram submetidas, muitas sobreviventes não têm coragem de relatar abertamente terem sido vítimas desse crime, seja em âmbito público ou privado, decidindo, comumente, manter-se no silenciamento.

A confissão se estende da vida cotidiana à institucional e está difundida nas práticas jurídicas, pedagógicas, médicas, nas relações familiares e amorosas. Assim, “confessa-se em público, em particular, aos pais, aos educadores, ao médico, àqueles a quem se ama; fazem-se a si próprios, no prazer e na dor, confissões impossíveis de confiar a outrem” (FOUCAULT, 2015, p. 66). Para as mulheres, seja em público ou em particular, confessar ter sido estupradas é constrangedor, ainda que seja para uma pessoa de confiança ou familiar próximo como a mãe. Nos enunciados apresentados por Fernanda: *“Eu tinha muita vergonha de contar pra minha família”, “Eu não queria jamais contar pra minha mãe”,* é relatado o receio das sobreviventes de contar a família. Na sociedade, ao longo dos anos, o discurso em torno do “sexo é reprimido, isto é, fadado à proibição, à inexistência” (FOUCAULT, 2015, p. 11), assim como no âmbito familiar que “em torno do sexo, se cala” (FOUCAULT, 2015, p. 07). Desse modo, devido ao sexo ser um assunto reprimido e silenciado na maioria dos lares, as sobreviventes têm receio e dificuldade de falar da invasão de sua intimidade sexual para os familiares, principalmente para os pais.

Esse medo de falar da violência sexual é ainda maior quando a vítima é ameaçada e o estupro faz parte da família. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), em 85,2% dos casos, o autor era conhecido da vítima. No caso de Daniela, o estupro era seu padrasto e a ameaçava, conforme é apresentado em seu relato: *“Eu era ameaçada, psicologicamente falando, eu posso entender que por você ser ameaçada a contar, você não pode contar pra sua mãe”.* Quando o estupro é conhecido e/ou exerce poder nas relações familiares, o silenciamento da vítima é ainda maior, devido ao medo das ameaças e de desestabilizar a família, por isso “se calam, pois não querem ser responsáveis por transformar seu drama particular em um problema para todos que pertencem aquele núcleo. Aceitam o peso de carregar sozinhas o que sofreram por medo de desagregar os parentes” (ARAÚJO, 2020, p. 109).

Na série enunciativa apresentada por Fernanda (*“A primeira coisa que eu quis fazer era contar pro meu namorado, porque é uma coisa da nossa intimidade, era uma pessoa que eu confiava, sabe? Pra contar esse tipo de coisa.”*) é demonstrado que a confissão é uma prática que as sobreviventes realizam para quem inspira confiança (NERY, 2021), sobretudo com quem se tem proximidade para relatar a invasão da sua intimidade sexual, já que *“esse tipo de coisa”* é uma questão da

“*nossa intimidade*”. Portanto, diante da vulnerabilidade em que se encontram devido à violência em que foram submetidas, as mulheres para confessar que foram vítimas de uma agressão sexual, como o estupro, buscam pessoas com quem possam falar abertamente de sua intimidade e que acreditam que irão fornecer apoio e compreensão perante sua dor, sem julgamentos e descrédito. Porém, em muitos casos, até as pessoas que inspiram confiança relativizam a dor da vítima. Vejamos a série enunciativa a seguir:

[...] O meu namorado da época um dia me virou e falou assim: “**eu senti orgulho ferido**”, essa frase. E é horrível isso, porque eu falei: “**como assim você sentiu orgulho ferido? Eu senti dor física**”. Você sentiu orgulho ferido? (FERNANDA, EPISÓDIO 6, 2021, grifos nossos)

A série enunciativa acima explicita o silenciamento e a relativização da dor, que atinge boa parte das mulheres quando confessam terem sido estupradas. Devido à sociedade ainda ser alicerçada no patriarcado, que inferioriza a figura feminina e coloca-a como objeto de “posse” do homem, a dor da violência sexual sofrida pelas mulheres tende a ser relativizada pelos homens que exercem poder nas suas relações familiares, como o companheiro, que sente “*orgulho ferido*”. Nesse caso, fere-se sua masculinidade diante da violação da mulher que é colocada na lógica patriarcal como seu objeto de “posse”. Assim, o dano dessa violência acaba “desviando-se da vítima para seus “proprietários” (VIGARELLO, 1998, p. 51). Desse modo, na sequência enunciativa: “*é horrível isso, porque eu falei: “como assim você sentiu orgulho ferido? Eu senti dor física*”, é demonstrado que, diante desse jogo de território da figura masculina, a dor da violência sofrida pela mulher é relativizada e silenciada, portanto, “a dor da vítima não é a primeira a ser levada em conta” (VIGARELLO, 1998, p. 51).

Diante disso, percebemos que as mulheres ao confessarem terem sido estupradas para as pessoas de confiança e para os familiares enfrentam a relativização da sua dor, julgamentos e a falta de apoio. No âmbito público, essas sujeitas podem ser excluídas, discriminadas, julgadas e sofrer os efeitos de uma sociedade patriarcal, conforme podemos constatar na confissão a seguir:

A mãe do meu namorado da época, ela não queria mais que a gente se relacionasse. A mãe de uma amiga minha passava na rua e fingia que não me via. Quando eu cumprimentava, tinha gente que baixava a cabeça. (FERNANDA, EPISÓDIO 6, 2021)

A confissão de Fernanda demonstra que as reações ocasionadas por uma denúncia de estupro podem ser um dos fatores que contribuem para o silenciamento das mulheres. Para Foucault (2018, p. 08), “a confissão, ao mesmo tempo que vincula o sujeito ao que ele afirma, qualifica-o de outra maneira em relação ao que ele diz”. Dessa forma, as mulheres ao confessarem terem sido estupradas, se subjetivam como vítimas ou culpadas, se tornando vulneráveis ao julgamento da sociedade que, na maioria das vezes, tende a desacreditar e culpabilizar as sobreviventes, fomentando seu silenciamento e sua discriminação pela população. Portanto, as reações da sociedade criam um obstáculo à denúncia, incitando as vítimas a se calarem e os observadores a acusá-las.

Os relatos apresentados mostram o silenciamento que envolve as mulheres desde o ato sexual sem consentimento à confissão pública do crime. Devido aos preceitos patriarcais que regem a sociedade e sustenta a lógica que o homem pode exercer poder e dominação sobre o corpo feminino, o silêncio das mulheres se estende do âmbito privado ao público. As sobreviventes ao confessarem terem sido vítimas de estupro são julgadas, desacreditadas e têm sua dor relativizada. Diante disso, no tópico a seguir, trataremos da deslegitimação e culpabilização das sobreviventes que confessam ter sofrido violência sexual.

3.3 A deslegitimação e a culpabilização das sobreviventes de violência sexual

Decorrente dos preceitos machistas e patriarcais que regem a sociedade, a deslegitimação e a culpabilização das vítimas são práticas recorrentes nos casos que envolvem violência sexual contra a mulher. Desse modo, as sobreviventes de crimes sexuais, sobretudo de estupro, tendem a se acharem culpadas, isso ocorre devido ao imaginário sustentado na sociedade que “mulher que não se dá ao respeito” merece ser estuprada, que roupa decotada pode induzir um homem a se tornar um estuprador, que muitas mulheres mentem quando dizem que sofreram abuso” (ARAÚJO, 2020, p. 11). Com base nisso, vejamos a sequência enunciativa a seguir:

A minha mãe falou que era culpa minha, disse assim: “Você tem que pensar nas roupas que você usa”. Aí eu disse: “Como assim, mãe?”. Ela disse que roupa de frio num... sabe? Aí, isso piorou. Então, eu acho que eu deveria ter nascido homem, né? Porque eu não posso fazer nada

porque eu sou mulher. Então, eu acho que eu deveria ter nascido homem. (PILAR, EPISÓDIO 6, 2021, grifos nossos)

A sobrevivente Pilar foi vítima de importunação sexual no transporte público. Vale salientar, que este é o único relato abordado que não trata do crime de estupro, mas de uma prática sexual sem consentimento que, assim como as outras violências sexuais, são consideradas como um “delito de influência, uma coerção exercida sobre a vontade para orientá-la ou mesmo dominá-la” (VIGARELLO, 1998, p.142). O relato de Pilar demonstra que, comumente, a violência sexual é justificada na sociedade pelas roupas que as vítimas usavam, buscando responsabilizá-las pelo crime. Os enunciados: “*A minha mãe falou que era culpa minha*”, “*Você tem que pensar as roupas que você usa*”; “*Ela disse que roupa de frio num... sabe?*”, expõem o imaginário da sociedade de que se a mulher está usando roupa curta é culpada pela violência, indicando que se a vítima estivesse usando uma “*roupa de frio*”, ou seja, uma vestimenta que cobrisse a maior parte de seu corpo, deixando poucas partes em evidência não despertaria no homem o desejo de violentá-la. “É incompreensível esse raciocínio de achar que uma mulher com uma simples roupa consegue induzir um homem a virar um bandido” (ARAÚJO, 2020, p. 196)

O depoimento de Pilar: “*eu acho que eu deveria ter nascido homem, né? Porque eu não posso fazer nada porque eu sou mulher*”, explicita a dificuldade de ser mulher em uma sociedade patriarcal e machista que garante a soberania masculina e coloca a figura feminina no lugar de submissão e exposição à violência. Nesse sentido, “*toda mulher convive com o fantasma do abuso sexual*” (ARAÚJO, 2020, p. 11), que influencia seus comportamentos e faz com que busquem estratégias para evitar a violência. Mas, ainda que as mulheres tentem se esquivar, muitas são tocadas contra a sua vontade, fazendo com que, decorrente da violência sofrida e do machismo, considerem que por ser mulher não podem “*fazer nada*”, já que são vários os fatores que justificam a violência e as culpabilizam. Além da roupa, determinados ambientes, horários e companhias, responsabilizam as vítimas e justificam a ação cometida pelo estupro. Conforme podemos constatar a seguir:

Quando eu falei: “*mãe, eu fui violentada*”, ela quase arrancou meus cabelos, ela puxava os meus cabelos: “*eu te falei, **eu te falei pra você não andar sozinha***”. Meu Deus do céu, sabe? Eu quase fui escalpelada por ela. E ela repetia: “*eu te falei, eu te falei todo dia, eu te falei pra você não andar sozinha, **pra você não andar de bicicleta***”. Gente, **eu fiz o que qualquer**

menina da minha idade fazia, todo adolescente faz. (FERNANDA, EPISÓDIO 1, 2021, grifos nossos)

O relato de Fernanda demonstra que a vítima é responsabilizada pela violência devido estar sozinha: *“eu te falei pra você não andar sozinha, pra você não andar de bicicleta”*. Na sequência enunciativa: *“Gente, eu fiz o que qualquer menina da minha idade fazia, todo adolescente faz”*, é explicitado que, quando a vítima é violentada, uma ação normal do cotidiano se torna um fator para culpabilizá-la, revelando o machismo presente na sociedade que sempre busca justificar a violência sexual cometida pelo homem. Assim, as roupas, os lugares, o horário, as companhias ou a falta delas, são fatores que serão utilizados pela sociedade para responsabilizar as vítimas pela violência sofrida e inocentar o estupro.

O depoimento de Fernanda, assim como o de Pilar, demonstra a culpabilização das vítimas no âmbito particular, nesses casos, pelas mães. Essa ação de culpar as mulheres faz com que não confessem publicamente e denunciem o crime com receio de serem novamente culpabilizadas, já que foram no próprio núcleo familiar. No âmbito público, quando essas vítimas falam abertamente e denunciam o crime, são deslegitimadas e, mais uma vez, culpabilizadas pela sociedade, inclusive pelas instituições que deveriam defendê-las. Vejamos a série enunciativa a seguir:

No dia seguinte, fomos no posto de saúde pra conseguir a medicação pra três meses. E quando eu tava sozinha com a enfermeira, ela olhou pra minha cara e falou: **“Você sabe que tá tirando a medicação de quem precisa, né?”** (FERNANDA, EPISÓDIO 2, 2021, grifos nossos)

As mulheres quando denunciam, na maioria dos casos, são deslegitimadas e culpabilizadas durante os procedimentos de atendimento à vítima, como é demonstrado no relato acima. A sequência enunciativa: *“Você sabe que tá tirando a medicação de quem precisa, né?”*, revela a culpa atribuída a vítima por estar *“tirando a medicação de quem precisa”*. Diante disso, as sobreviventes que deveriam ser acolhidas pelos órgãos públicos acabam sendo “marcadas e feridas pela desconfiança das instituições, pela falta de cuidado e acolhimento, pelas tentativas de jogar a culpa nelas” (ARAÚJO, 2020, p. 50). Vejamos, a seguir, mais dessas séries enunciativas:

Aí na justiça, a juíza já tinha uma preconceção assim. Eu sentei na cadeira e já **começou a vir umas perguntas agressivas, eu ia respondendo e ficava cada vez mais agressiva comigo.** (...) **E o que a juíza defendeu? Que eu seduzi ele**, que ele foi me roubar, tá? E aí eu seduzi ele pra fazer um aborto. (...) E a sentença da juíza, Ana Paula? **Só faltou falar que eu era uma vagabunda.** Cada parágrafo que eu lia assim, minhas lágrimas lavavam meu rosto (...) **A juíza deu a sentença de que ele era inocente no caso de estupro**, ela não conseguiu absorver ele no roubo porque ele assumiu que roubou. (FERNANDA, EPISÓDIO 5, 2021, grifos nossos)

[...] **O promotor começou a insinuar que eu pratiquei crime**, e ficava distorcendo as minhas respostas. Aí eu não aguentei, eu tive um surto [...] (FERNANDA, EPISÓDIO 6, 2021, grifos nossos)

Ao observar os relatos de Fernanda, sobrevivente de estupro, percebemos as violências institucionais que as vítimas sofrem no âmbito jurídico ao denunciarem o crime. As séries enunciativas destacadas revelam como as vítimas são acusadas, culpabilizadas e deslegitimadas. Assim, as sobreviventes “não raras vezes são convertidas de vítimas, a ré e culpabilizadas pela violência sofrida” (ANDRADE, 2018, p. 91), conforme é observado no relato: “*O promotor começou a insinuar que eu pratiquei crime*”. No enunciado: “*Só faltou falar que eu era uma vagabunda*”, é revelado que na justiça, em muitos casos, o que está em julgamento não é o fato criminoso, mas a conduta da vítima, uma vez que “frequentemente são levantadas dúvidas quanto às suas declarações e à sua própria moralidade, de modo a culpabilizá-la pela agressão sofrida, como se algo em seu comportamento tivesse o condão de provocar ou justificar a violência sexual” (ROSSI, 2016, p. 13).

Na série enunciativa de Fernanda: “*E o que a juíza defendeu? Que eu seduzi ele, que ele foi me roubar, tá? E aí eu seduzi ele pra fazer um aborto*”, é explicitado como a mulher é colocada como sedutora para justificar a ação do estuprador e acusar a vítima. Nesta perspectiva, decorrente dos preceitos machistas e patriarcais, a mulher é vista como objeto de prazer para o homem que, incitado perante sua sedução, violenta sexualmente seu corpo. Dessa forma, comumente, tanto no sistema jurídico como na sociedade de um modo geral, o “estuprador é visto como uma pessoa que não pode controlar seus instintos, que foram despertados por algum comportamento da vítima” (ROSSI, 2016, 105).

O enunciado “*A juíza deu a sentença de que ele era inocente no caso de estupro*”, apresenta o principal motivo das mulheres não denunciarem: o medo do estuprador ser absolvido pelo sistema jurídico. Desse modo, conforme observamos nos relatos abordados, o problema de confessar e denunciar o crime de estupro “é

que as vítimas podem sacrificar-se, abandonar a vida de antes, ter sua conduta questionada, mas a verdade manifestada pode não surtir o efeito esperado: a condenação dos culpados” (NERY, 2021, p. 152). É importante destacar que no caso de Fernanda, a juíza inocentou o estupro mesmo com os exames, materiais genéticos e a documentação comprobatória. Em síntese, a sentença da juíza considerou que a vítima seduziu e manteve relação sexual com o acusado para conseguir fazer um aborto, que em casos de estupro é garantido por lei. Após recorrer em segunda instância, a sentença obtida dez anos depois condena o estupro e considera “com a devida vênia, pois foi o entendimento pela magistrada de 1º grau, é muita abstração” (PODCAST ABUSO, 2021).

Os depoimentos apresentados discursivizam a culpabilização e deslegitimação das sobreviventes de violência sexual tanto no núcleo familiar quanto na esfera pública, demonstrando que “há uma cultura de suspeita em torno da palavra da vítima” (ANDRADE, 2018, p. 79), fazendo com que a maioria das vítimas se silencie. Assim, as mulheres têm receio de confessar publicamente e de denunciar o crime, já que não encontram apoio nos familiares e nas instituições públicas, como nas unidades de saúde e na justiça. Quando a sobrevivente é vulnerável e não tem condições de confessar abertamente ter sido vítima de estupro, a dificuldade, descrédito e julgamentos enfrentados são ainda maiores. Dessa maneira, no próximo ponto a ser abordado, analisaremos a prática de confissão sobre a violência sexual pelo discurso do outro.

3.4 “Se vingava nos olhos”: a prática de confissão pelo discurso do outro

O estupro é um dos crimes que apresenta maior subnotificação. Apesar do alto índice de casos, o percentual de denúncia é baixo, pois a maioria das mulheres enfrenta diversos obstáculos para denunciar e preferem silenciar. Nos casos de estupro de vulnerável, as vítimas têm ainda mais dificuldade para confessar que foram estupradas, já que diante da sua vulnerabilidade, na maioria das vezes, não tem discernimento para compreender que houve uma violência sexual. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), cerca de 73,7% das vítimas de estupro eram vulneráveis, ou seja, incapazes de consentir, e 60,6% tinham até 13 anos. É importante ressaltar que o estupro de vulnerável é definido como a prática de conjunção carnal ou ato libidinoso com menor de 14 anos e/ou com “alguém que

por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência” (Art. 217, § 1º).

No *podcast Abuso*, o relato de Kelly, vítima de estupro aos 13 anos e com deficiência motora e neurológica, é narrado por Luciana, sua mãe. Para Foucault (2018, p. 07), “a confissão não é simplesmente uma constatação a propósito de si mesmo. É uma espécie de compromisso”, sendo “uma estranha maneira de dizer verdadeiro” (FOUCAULT, 2018, p. 10). Assim, quem confessa compromete-se com aquilo que diz e com a veracidade do que está sendo dito, já que “se for falsa, não será confissão” (FOUCAULT, 2018, p. 10). Desse modo, Luciana ao confessar a violência sofrida por sua filha Kelly, se compromete com o que relata e com a produção da verdade. Partindo disso, vejamos a confissão a seguir:

Quando eu cheguei lá em casa, ela tava nessa situação, tava estressada, só vivia engafogada. A gente perguntava pra ela o que ela tinha, ela não falava nada. (...) **O cara abusou dela, amarrou a boca dela, ela falou. Tampou a boca dela e abusou dela**, e disse pra ela: **“se ela contasse vinha matar tudinho a família dela, não ia ficar nenhum”**. Aí pronto, ela ficava com medo e nunca ela contava, ela **se vingava nos olhos, mas não contava**. (LUCIANA, MÃE DE KELLY, EPISÓDIO 3, 2021, grifos nossos)

A confissão acima demonstra a dificuldade que as vítimas de estupro de vulnerável têm de falarem e explicitar a violência empregada na prática do crime de estupro: *“Tampou a boca dela e abusou dela”*. No enunciado: *“abusou dela, e disse pra ela: “se ela contasse vinha matar tudinho a família dela, não ia ficar nenhum”*, é explicitado o que comumente acontece nesse crime: os estupradores ameaçam as vítimas para causar temor e silenciá-las, ameaçando, na maioria das vezes, a integridade da sua família. Os enunciados *“ela não falava nada”*; *“nunca ela contava, ela se vingava nos olhos, mas não contava”*, revelam como essas sobreviventes se silenciam devido estar sob ameaça ou, em muitos casos de vulneráveis, não compreendem que se tratava de uma violência sexual, sofrendo caladas: *“ela se vingava nos olhos, mas não contava”*. No relato *“ela tava nessa situação, tava estressada, só vivia engafogada”*, revelam as consequências do estupro na vida das sobreviventes. No caso de Kelly, a violência sexual provocou agressividade e regressão no comportamento. O estupro, além da violência sexual, provoca diversas consequências e traumas que são intensificados quando o estuprador faz parte do

convívio da vítima que, muitas vezes, silencia ou quando confessa é desacreditada, conforme podemos verificar na confissão a seguir:

Ele morava lá na vila mesmo. E tinha família, o desgraçado. Tem família! Tem família! (...) Ficaram foi de mal com a gente. E ainda disseram: “é, **vão acreditar numa louca, que ela é doida**, falar do meu marido.” (LUCIANA, MÃE DE KELLY, EPISÓDIO 3, 2021, grifos nossos)

A sobrevivente Kelly foi estuprada por um vizinho, conforme explicitado no trecho “*Ele morava lá na vila mesmo*”. O crime de estupro, comumente, é de autoria conhecida, conforme já mencionamos, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), em 85,2% dos casos, o estuprador é conhecido da vítima. Esse fator corrobora para que as sobreviventes não falem por medo de que as pessoas não acreditem, já que normalmente esses estupradores são livres de qualquer suspeita. Nesta perspectiva, de acordo com Araújo (2020), a sociedade tende a achar que os estupradores são monstros, incapazes de desempenhar bons comportamentos em outras esferas da vida, então a maioria das pessoas acreditam que esses criminosos não tem uma família ou uma vida estável. Diante disso, no enunciado “*E tinha família, o desgraçado*”, é revelado o espanto devido o estuprador ter uma família, já que diverge do estereótipo propagado socialmente. Porém, os estupradores “em geral, são o homem que leva a esposa para o trabalho todos os dias, o pai que não deixa faltar nada em casa, o universitário engajado em projetos sociais” (ARAÚJO, 2020, p. 287).

Na confissão, “emprega-se a maior exatidão para dizer o mais difícil de ser dito” (FOUCAULT, 2015, p. 66). Nesta perspectiva, o enunciado “*E tinha família, o desgraçado. Tem família! Tem família!*”, mostra a indignação de Luciana ao falar sobre o estuprador, colocado como “*desgraçado*”, evidenciando o quão difícil é confessar sobre a violência sexual que sua filha sofreu. A repetição “*Tem família! Tem família!*”, evidencia a revolta da mãe perante o estuprador. Assim, na confissão, quem fala se obriga a ser “quem tem certo sentimento; e obriga-se a tanto porque é verdade” (FOUCAULT, 2018, p. 08). Diante disso, quando a mãe de Kelly confessa, seu sentimento fica em evidência, mostrando-se devido a veracidade do que está sendo dito.

Confessar sobre determinado fato, deixa o sujeito que confessa suscetível a sofrer diversos efeitos. Para Foucault (2015, p. 69), “a instância que requer a

confissão, impõe-na, avalia e intervém para julgar, punir, perdoar, consolar, reconciliar”. Nesse sentido, o receptor da confissão poderá rejeitar ou aceitar o que é dito ou ainda emitir sentença. Com isso, ao confessar sobre o estupro que a filha foi vítima, a mãe revela que “*Ficaram foi de mal com a gente*”, evidenciando a rejeição perante o que foi confessado.

Ao falar publicamente sobre a violência sexual que sua filha sofreu, a mãe confessa que a condição neurológica de Kelly foi usada para deslegitimar o discurso sobre o estupro. Diante disso, Foucault (2014, p. 10) considera que “desde a alta Idade Média, o louco é aquele cujo discurso não pode circular como o dos outros: pode ocorrer que sua palavra seja considerada nula e não seja acolhida, não tendo verdade nem importância”. Desse modo, existe em nossa sociedade uma exclusão, uma separação e uma rejeição do discurso do louco. Nesta perspectiva, no enunciado “*ainda disseram: “é, vão acreditar numa louca, que ela é doída, falar do meu marido*”, é explicitado que o distúrbio neurológico de Kelly é utilizado pela esposa do estuprador para deslegitimar e colocar em dúvida a veracidade do discurso da vítima sobre a violência sexual.

A confissão apresentada neste tópico mostra a prática de confissão pelo discurso do outro, neste caso pelo da mãe. Além disso, o relato abordado demonstra o silenciamento da vítima de um estupro de vulnerável que, devido a criança ser portadora de uma deficiência neurológica, tem dificuldade de falar sobre a violência sexual sofrida. Nesses casos, denunciar e confessar o estupro é ainda mais difícil, tendo em vista a vulnerabilidade da vítima. Assim, considerando o silêncio que atinge todas as mulheres que sofreram violência sexual, o tópico seguinte mostra como a mídia digital *podcast* atua como ferramenta de combate ao silenciamento das sobreviventes.

3.5 O *podcast* Abuso como ferramenta de combate ao silenciamento das sobreviventes

O *podcast* como uma instância do dispositivo midiático corrobora para a propagação e visibilidade dos conteúdos relacionados a diversas áreas, já que a informação “pode ser processada automaticamente, com um grau de precisão quase absoluto, muito rapidamente e em grande escala quantitativa” (LÉVY, 2010, p. 54). Desse modo, tendo em vista a visibilidade que a mídia digital promove, o *podcast* faz

com que as informações possam ser disseminadas como forma denunciativa em que os sujeitos podem exercer determinada tomada de posição perante o assunto em questão. Nesse sentido, o *podcast Abuso*, ao apresentar os relatos das sobreviventes de violência sexual, contribui para informar e alertar a população sobre os crimes sexuais, atuando como uma ferramenta de denúncia e combate a esses crimes e ao silenciamento das sobreviventes, conforme podemos verificar nas séries enunciativas a seguir:

Eu acho que a única coisa que eu posso fazer pra evitar que outras crianças passem por isso, de repente, seria eu falar. Foi uma forma de eu dizer assim: poxa, **por que eu tenho que esconder, né? Eu fui a vítima.** Eu nunca vou esquecer. Eu não vou bater a cabeça e ter amnésia, mas quando eu lembro, eu ressignifico. (DANIELA, EPISÓDIO 1, 2021, grifos nossos)

Olha, eu tenho zero problema em dizer que eu fui vítima de violência, **eu não tenho que sentir vergonha. Quem tem que sentir vergonha é a juíza, o cara que me violentou, a enfermeira, todas essas pessoas, sabe? Que me agrediram. A mãe de minha amiga que nem olhava na minha cara.** Essas pessoas têm que se envergonhar, e eu espero que elas mudem. (FERNANDA, EPISÓDIO 6, 2021, grifos nossos)

Nas séries enunciativas acima, Daniela e Fernanda revelam que enquanto sobreviventes não devem se envergonhar ou se silenciar perante a violência sofrida, uma vez que elas foram as vítimas, não as que cometerem a agressão, conforme é explicitado nos trechos *“por que eu tenho que esconder, né? Eu fui a vítima”*, *“Eu não tenho que sentir vergonha”*. As sobreviventes, ao relatarem no *podcast* e se posicionarem como sujeitas vítimas de agressão que falam abertamente sobre o crime chamam atenção de outras mulheres para que estas não se envergonhem e tenham coragem de romper o silêncio.

No relato *“Quem tem que sentir vergonha é a juíza, o cara que me violentou, a enfermeira, todas essas pessoas, sabe? Que me agrediram. A mãe de minha amiga que nem olhava na minha cara”*, a sobrevivente explicita as outras violências que sofreu além do estupro, pelas pessoas que deveriam acolhê-la. Desse modo, como já mencionamos, o silenciamento das sobreviventes ocorre também devido “as instituições públicas, seja a polícia, a justiça ou as unidades de saúde, na maioria das vezes, não oferecem o apoio devido” (ARAÚJO, 2020, p. 33). Apesar de Fernanda expor as violências sofridas e quão difícil é confessar, ao mesmo tempo que diz: *“essas pessoas têm que se envergonhar”*, incentiva as outras sobreviventes a confessar e enfrentar o medo. Nesta perspectiva, vejamos mais destes relatos:

Conta para alguém, a cura vem através da fala, né? É isso que a psicologia trata. Então, conta pra alguém. Alguém precisa saber, uma pessoa de confiança, pode ser uma amiga, pode ser uma confidente, mas alguém precisa saber. Quando você começa a falar sobre, **quanto mais você fala, mais vem essa libertação através da fala, então fale para alguém. E depois que você falar pra alguém, procure ajuda especializada, né? É importante isso.** (DANIELA, EPISÓDIO 1, 2021, grifos nossos)

Na série enunciativa acima é explícito o incentivo que Daniela, vítima de estupro, faz para que as sobreviventes rompam o silêncio: “*conta para alguém*”. Nos enunciados “*a cura vem através da fala*”; “*quanto mais você fala, mais vem essa libertação através da fala*”, mostra que a sobrevivente acredita que confessar vai fazer com que as vítimas se sintam melhores por ter falado. Nesse sentido, Foucault (2018, p. 05), considera que “dizer o verdadeiro purifica (e de que o mal é arrancado do corpo e da alma daquele que, confessando-o, o expulsa)”. Assim, a prática de confessar pode ter uma função terapêutica e reparadora, possibilitando a “*libertação através da fala*” para as sobreviventes de violência sexual.

Os efeitos produzidos pelos verbos usados nos enunciados “*conta para alguém*”; “*fale para alguém*”, apontam para a urgência e importância de que as sobreviventes falem sobre a violência sexual. A sobrevivente ao dizer “*E depois que você falar pra alguém, procure ajuda especializada, né? É importante isso*”, indica a importância de falar sobre o estupro e, posteriormente, procurar apoio nas instituições especializadas.

As sobreviventes, ao apresentarem seus relatos sobre a violência sexual no *podcast*, expõem suas dores, sua intimidade, fazem a denúncia e alertam a população sobre os crimes sexuais. Nesses casos, a confissão funciona “como uma palavra requisitada, obrigada, rompendo, por meio de alguma pressão imperiosa, os lacres da reminiscência ou do esquecimento” (FOUCAULT, 2015, p. 70). As mulheres ao confessarem nessa mídia digital e exporem suas histórias de violência sexual, denunciam e combatem um crime que, na maioria das vezes, é silenciado, banalizado e deslegitimado na sociedade.

Nesta perspectiva, as sobreviventes ao falarem publicamente no *podcast*, contribuem para evitar que outras mulheres sejam violentadas e podem incentivar outras sobreviventes a denunciar e falar sobre a violência que sofreram, já que “quando uma mulher vem a público, outras se sentem mais fortes para denunciar também, vendo que não são as únicas que sofreram” (ARAÚJO, 2020, p. 17). Desse

modo, quando uma voz feminina ecoa na sociedade, expondo a violência sexual na qual foi vítima, outras mulheres podem se encorajar a falar, rompendo e combatendo o silenciamento.

Diante do exposto, compreendemos que o *podcast* Abuso atua informando e alertando a população sobre os crimes sexuais, como o estupro. Essa ferramenta, por meio dos discursos das sobreviventes que incentivam outras mulheres a falarem sobre o crime, opera visibilizando e combatendo o silenciamento das vítimas de violência sexual. Desse modo, esse dispositivo midiático, busca a denúncia dos crimes sexuais, assim como visibilidade para as violências sexuais, e contribui para a luta em defesa dos direitos das mulheres.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mídia digital *podcast*, enquanto instância do dispositivo midiático, contribui para o processo de divulgação e disseminação de informações. Nesse sentido, essa mídia ao abordar sobre a violência sexual contra as mulheres pode fornecer cada vez mais visibilidade a essa questão. Com isso, impulsionadas pelos movimentos feministas que influenciam as mulheres a denunciarem casos de violência, as sobreviventes estão apresentando seus relatos de violência sexual em *podcasts* e tratando de crimes sexuais como abuso, assédio, importunação sexual e estupro.

Diante disso, as análises das confissões que desenvolvemos nesta pesquisa demonstram que apesar do medo, das ameaças, da vergonha, da culpa, e da discriminação, as sobreviventes resistem e rompem o silêncio, confessando publicamente na mídia digital *podcast* sobre a violência sofrida. Com base nos dados, essas sobreviventes ao confessarem abertamente nessa plataforma digital rompem com uma cultura do silêncio, denunciam o crime e incentivam outras sujeitas a denunciarem. Portanto, os discursos das sobreviventes de violência sexual proferidos no *podcast Abuso* servem para informar e alertar a população sobre os crimes sexuais praticados contra as mulheres, dando visibilidade as agressões sexuais que, comumente, acontecem na sociedade, como o crime de estupro.

Além disso, as análises das confissões das sobreviventes demonstram como o machismo estrutural, ao valorizar a supremacia masculina e a inferiorização feminina contribui para a desigualdade entre os gêneros e para a subjugação das mulheres. Assim, conforme os dados apontam, o machismo fomenta a violência contra a mulher e dificulta a prática de confissão tanto no âmbito privado como no público. Desse modo, as sobreviventes enfrentam inúmeras dificuldades no processo de denúncia, uma vez que as instituições especializadas e órgãos competentes, em muitos casos, expõem essas mulheres a julgamentos e questionamentos sobre a veracidade do crime.

Através das confissões das sobreviventes, pudemos compreender que o *podcast Abuso* visibiliza as configurações dos crimes sexuais, o silenciamento e a culpabilização das vítimas, assim como a banalização e a deslegitimação da violência sexual. Dessa forma, esse *podcast* atua como dispositivo de denúncia e de combate, dando voz a essas mulheres vítimas de violência sexual que incentivam

outras sobreviventes a denunciarem e falarem sobre o crime. Assim, a plataforma digital *podcast* pode contribuir para que as mulheres denunciem e lutem por seus direitos e por igualdade na sociedade.

Nesta perspectiva, compreendemos que as sobreviventes ao confessarem sobre sua violência sexual na plataforma digital *podcast*, alcançam as outras sujeitas com mais facilidade e rapidez e contribuem para um melhoramento de controle nos casos de violência sexual contra a mulher, já que por meio da denúncia e alerta, conscientizam as mulheres sobre as configurações dos crimes e o alto índice de casos. Portanto, compreende-se que por meio do *podcast Abuso*, as confissões das sobreviventes contribuem para a conscientização dos crimes e para que as mulheres possam denunciar cada vez mais. Desse modo, essa mídia digital desempenha um papel importante na luta em defesa dos direitos das mulheres e contra os crimes sexuais.

Diante do exposto na pesquisa, pudemos perceber que o espaço que as mídias digitais, como o *podcast Abuso*, fornece para a confissão das sobreviventes é fundamental, uma vez que, conforme os dados apontam, essa plataforma é o meio que essas sujeitas utilizam para que suas vozes sejam ouvidas e para encorajar outras mulheres a romperem o silêncio e a denunciarem as violências sexuais. Portanto, a prática de confissão do estupro através do *podcast* é a forma que as sobreviventes encontram para romper o silêncio e também para alertar outras sujeitas. Dessa forma, reiteramos a importância desse veículo midiático para visibilizar o crime de estupro e o silenciamento que circunda a questão, bem como para combater e denunciar as agressões sexuais. Em razão disso, acreditamos que a presente pesquisa pode contribuir para que novos trabalhos acadêmicos sobre como a mídia digital *podcast* pode ser utilizada para informar e alertar os sujeitos acerca dos crimes sexuais possam ser desenvolvidos e auxiliar na luta contra a violência sexual e em defesa dos direitos das mulheres.

REFERÊNCIAS

- ABDULALI, Sohaila. **Do que estamos falando quando falamos de estupro**. Trad. Luis Reyes Gil. São Paulo: Vestígio, 2019.
- AGAMBEN, Giorgio. O que é o dispositivo. In: AGAMBEN, Giorgio. **O que é o contemporâneo?** e outros ensaios. Chapecó, SC: Argos, 2009, p. 25- 51.
- ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. **“Ela não mereceu ser estuprada”**: a cultura do estupro nos processos penais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema da justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Revista Sequência**, n. 50, 2005, p. 71-102.
- ARAÚJO, Ana Paula. **Abuso**: a cultura do estupro no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Globo livros, 2020.
- BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Trad. Sérgio Millet. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 2009.
- BRASIL. Lei nº 12. 845, de 1º de agosto de 2013. **Código Penal**. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
- BRASIL. Lei nº 13. 718, de 19 de dezembro de 2018. **Código Penal**. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, DF, 2018.
- BRASIL. Lei nº 14.245 de 22 de novembro de 2021. **Código Penal**. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, DF, 2021.
- CORBIN, Alain. **História do silêncio**: do renascimento aos nossos dias. 1. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2021.
- DELEUZE, Gilles. O que é o dispositivo. In: DELEUZE, Gilles. **O mistério de Ariana**. Tradução e prefácio de Edmundo Cordeiro. Lisboa: Ed. Vega – Passagens, 1996, p. 83-96.
- FERNANDES, Cleudemar Alves. **Análise do discurso**: reflexões introdutórias. Goiânia: Trilhas Urbanas, 2005.
- FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. 7. ed. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 28. Reimp. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 24. ed. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I**: a vontade de saber. 3. ed. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e José A. Guilhon Albuquerque. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Malfazer, dizer verdadeiro**: função da confissão em juízo – curso em Louvain, 1981. Trad. Ivone Benedetti. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do Feminismo**. São Paulo: Claridade, 2015.

GIKOVATE, Flávio. **Homem**: sexo frágil?. 4 ed. São Paulo: MG Editores Associados, 1989.

GREGOLIN, Maria do Rosário. Análise do Discurso: lugar de enfrentamentos teóricos. In: FERNANDES, C.; SANTOS, J.B. (Orgs.). **Teorias linguísticas**: problemáticas contemporâneas. Uberlândia: UFU, 2003. p. 1-14.

GREGOLIN, Maria do Rosário. Bakhtin, Foucault, Pêcheux. In: BRAIT, Beth. (Org.). **Bakhtin**: outros conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2006, p. 33-52.

GREGOLIN, Maria do Rosário. Análise do discurso e mídia: a (re)produção de identidades. **Comunicação, Mídia e Consumo**. São Paulo, v. 4, n. 11, p.11-25, nov. 2007.

GREGOLIN, Maria do Rosário. Michel Foucault: uma teoria crítica que entrelaça o discurso, a verdade e a subjetividade. In: FERREIRA, Roberval; RAJAGOPALAN, Kanavillil. **Um mapa da crítica nos estudos da linguagem e do discurso**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016, p. 115-142.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. 3. Ed. Trad. Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 2010.

LUIZ, Lúcio; ASSIS, Pablo. **O Podcast no Brasil e no Mundo**: um caminho para a distribuição de mídias digitais. Anais do XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Caxias do Sul, RS – 2 a 6 de setembro de 2010.

MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidade, Sexualidade e Estupro: as construções da virilidade. In: **Cadernos Pagu**, v. 11, 1998, p. 231-273.

NERY, Luciana Fernandes. **Entre os riscos e a coragem de dizer a verdade sobre si**: os discursos das sobreviventes de estupro a partir da prática da confissão no facebook. Tese de Doutorado. João Pessoa: UFPB, 2021.

PERROT, Michele. Os silêncios do corpo da mulher. In: SANTOS, Maria Izilda; SOIHET, Raquel. (Orgs.). **O corpo feminino em debate**. São Paulo: Editora UNESP, 2003, p. 13-27.

Pisano, Margarita. **O Triunfo da Masculinidade**. Trad. Estudos no Brejo. São Paulo: 2017.

ROSSI, Giovana. **A culpabilização da vítima do crime de estupro**: os estereótipos de gênero e o mito da imparcialidade jurídica. Florianópolis: Empório de Direito, 2016.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SILVA, Jacilene Maria. **Feminismo na atualidade**: a formação da quarta onda. Recife: Independently published, 2019.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

VIGARELLO, Georges. **História do Estupro**: violência sexual nos séculos XVI-XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

WELZER-LANG, Daniel. **A construção do masculino**: Dominação das mulheres e homofobia. Trad. Miriam Pillar Grossi. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, Vol. 09, n. 02, 2001. p. 460-482.

PODCAST ACESSADO

ABUSO. [Locução de]: Ana Paula Araújo. [S.l]: Globoplay, 21 de out. 2021. *Podcast*. Disponível em: <<https://g1.globo.com/podcast/abuso/noticia/2021/10/22/abuso-01-nao-grita-nao-fala-nada.ghtml>>. Acesso em: 10 jun. 2022.